goldnet
IT taken seriously

0083

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – SP

PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

OBJETO: Aquisição de licenças office 365 e serviço de migração de email, conforme descrição do Termo de Referência, anexo II deste edital.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Goldnet TI S/A

Nome Fantasia: Goldnet

CNPJ: 01.536.701/0001-02

Endereço: Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140

Inscrição Estadual: 407.210.680.112 **Inscrição Municipal:** 64.502-8

E-mail: public.sector2@goldnet.com.br

Site: https://www.goldnet.com.br/

Contato: Rogério Busnardo

Telefone: (11) 4583-3198

DADOS DO SÓCIO DA EMPRESA:

Nome: Márcio José Barbero

Estado Civil do Representante Legal: Casado

RG: 17.358.744-6

Nacionalidade: Brasileiro

CPF: 083.231.728-46

Este é sócio administrador da empresa: (x) Sim ( ) Não

01.536.701/0001-02
GOLDNET T I S/A
Rua Abílio Figueiredo, nº 92 - 16 Andar
Centro Cep: 13.208-140
Jundiaí - SP

DADOS DO REPRESENTANTE NA SESSÃO:

Nome: Mariana Gaspar Wagner ou Caroline Tenório Oliveira Gaspar

RG: 43.489.039-x ou 41.590.536-9 **CPF:** 359.605.128-23 ou 362.239.468-48

Estado civil: casada ou casada

Endereço: Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140

E-mail: public.sector@goldnet.com.br

Telefone: (11) 4583-3198

goldnet
IT taken seriously

008

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GOLDNET TI S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.536.701/0001-02, com sede na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Edifício Nino Plaza, Centro, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **MARCIO JOSÉ BARBERO**, portador da Cédula de Identidade n.º 17.358.744-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46.

OUTORGADO: **ROGÉRIO BUSNARDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portado da Cédula de Identidade RG n.º 22.478.702-0, inscrito no CPF sob o n.º 247.788.208-27, residente e domiciliado na Avenida Moraes Sales, n.º 1027, apto. 103, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.010-001.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu procurador, a quem confere amplos poderes para representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas e sociedades de economia mista, no que for necessário, promover medidas para a defesa ou constituição de direitos e interesses, conferindo-lhes poderes para transigir, negociar, firmar compromissos, acordos e propostas, assinar documentos, declarações, formulários, contratos e atas, efetuar lances verbais e eletrônicos de preços, interpor e desistir de recursos e impugnações, realizar quaisquer cadastros para participação em licitações, podendo agir em conjunto ou isoladamente, inclusive substabelecer os poderes conferidos nesta procuração, ficando responsável, o OUTORGADO, por tais atos, enfim, praticar todos os atos úteis e necessários ao bom cumprimento desta procuração, que visa defender os interesses da OUTORGANTE em toda e qualquer fase de processos licitatórios realizados por qualquer órgão pertencente, ainda que parcialmente ou indiretamente, à Administração Pública, seja qual for a esfera.

VALIDADE: A presente procuração terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua emissão.

Jundiaí/SP, 25 de abril de 2022

1º Subst.

GOLDNET TI S/A
Marcio José Barbero

1º Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel: (11) 4523-3700
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FÉ
BEL MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
27 JUL 2022

VILSON APARECIDO RODRIGUES
Escrevente Autorizado

JOSÉ CARLOS SCARPITTI
ROGÉRIO DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
MÁRCIA SCIORILLI SCARPITTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512163

107

NÃO PLASTIFICAR

AUTÊNTICO APRESENTADO, E RO
O ORIGINAL APRESENTADO, E RO
BEL. MARCIA APARECIDA SCARPITTI SCARPITTI

11 JAN 2022

VILSON APARECIDO RODRIGUES
Escrevente Autorizado

5036

EM BRANCO

0087

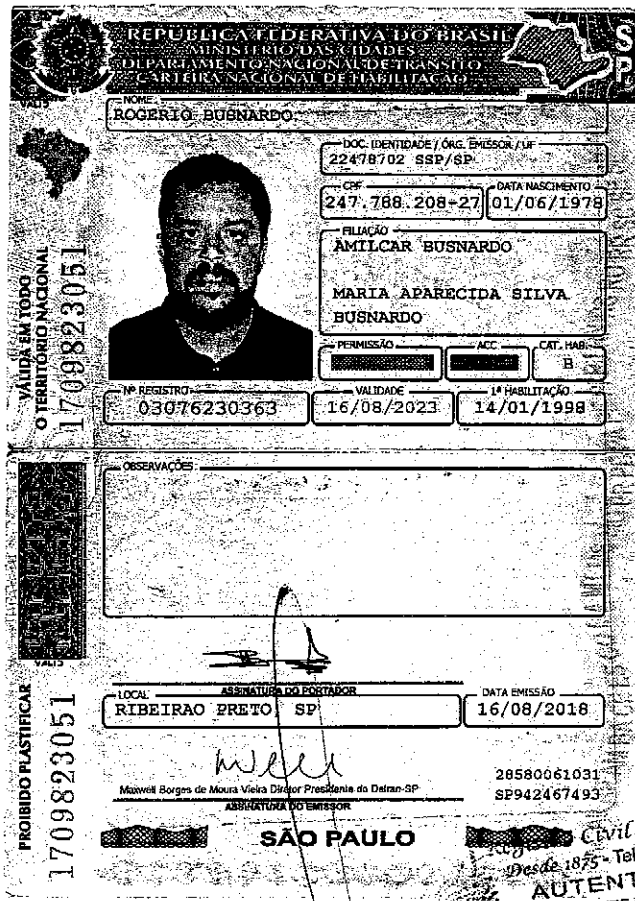

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1709823051

NOME
ROGERIO BUSNARDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22478702 SSP/SP

CPF
247.788.208-27

DATA NASCIMENTO
01/06/1978

FILIAÇÃO
AMILCAR BUSNARDO
MARIA APARECIDA SILVA BUSNARDO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03076230363 VALIDADE 16/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 14/01/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRAO PRETO SP

DATA EMISSÃO 16/08/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

28580061031
SP942467493

PROIBIDO PLASTIFICAR

1709823051

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel: (11) 4523-3700
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FÉ
BEL MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

VILSON APARECIDO RODRIGUES
Escrevente Autorizado

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512165

CARLOS SCARPITTI
ON CORDEIRO DOS SANTOS
ON APARECIDO RODRIGUES
CELLA SCIORILLI SCARPITTI
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO PELO ATO NÚM. 404

73

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8220-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

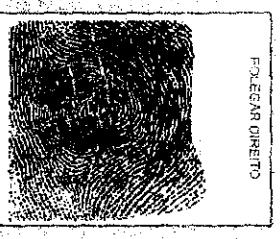

POLEGAR DIREITO

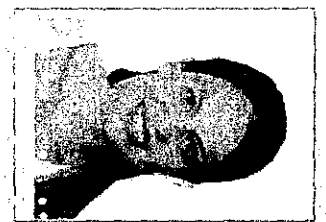

58656C69

mariana Gaspar Wagner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **43.489.039-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2018

NOME

MARIANA GASPAR WAGNER

FILIAÇÃO

DILSON GASPAR

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GASPAR

NATURALIDADE

JUNDIAÍ - SP

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1987

DOC. ORIGEM

JUNDIAI-SP JUNDIAI CC:LV.B110/FLS.170/Nº29806

CPF

359605128/23

Gaetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Diretor do IIRGD/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com o original

0038

goldnet
IT taken seriously

0089

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – SP

PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

OBJETO: Aquisição de licenças office 365 e serviço de migração de email, conforme descrição do Termo de Referência, anexo II deste edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITÁRIOS

A empresa **Goldnet TI S/A,** inscrita no CNPJ: 01.536.701/0001-02, com endereço a Rua Abílio Figueiredo, nº 92 – 16º andar – Centro – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-140, através de sua procuradora Srta. Mariana Gaspar Wagner, portadora da carteira de identidade nº 43.489.039-X e do CPF nº 359.605.128-23, **DECLARA,** em conformidade com o disposto no artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02 que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Jundiaí, 28 de julho de 2022.

Mariana Gaspar Wagner
Procuradora
GOLDNET TI S/A

01.536.701/0001-02
GOLDNET T I S/A
Rua Abílio Figueiredo, nº 92 - 16 Andar
Centro Cep: 13.208-140
Jundiaí - SP

751

COLEGIADA

0090

JUCESP PROTOCOLO
377035/06-3

GOLDNET T I S.A.

Ata da Assembléia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima realizada em 27 de março de 2006.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e seis (27/03/2006), na sede da sociedade limitada **GOLDNET T I LTDA.** sito na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16°. Andar, Centro, CEP.: 13.208-140, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, reuniram-se as seguintes pessoas: **MÁRCIO JOSÉ BARBERO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da C.I.R.G. n.º 17.358.744-6 SSP/SP e do C.P.F. n.º 083.231.728-46 e, **DEBORA DE MELLO BARBERO**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da C.I.R.G. n.º 24.790.300-0 SSP-SP e do CPF n.º 175.411.838-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Major Gustavo Adolfo Storch, n.º 250, Apto. 52, Parque do Colégio, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, C.E.P. : 13.209-080. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ BARBERO**, que aceitando a incumbência, convidou a mim, **DEBORA DE MELLO BARBERO**, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início as trabalhos. Inicialmente declarou o presidente: a) que ele, **MÁRCIO JOSÉ BARBERO**, e a senhora **DEBORA DE MELLO BARBERO** são os únicos componentes da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **GOLDNET T I LTDA.**, cujo contrato foi devidamente arquivado na M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35.213.905.905, aos quinze dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis (15/07/1996), com o capital registrado e integralizado de R$100.000,00 (cem mil reais) constituído por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (hum real) cada uma, pertencendo a cada um dos sócios 50.000 (cinqüenta mil) quotas; b) que o objetivo social passará a compreender: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) assessoria empresarial; representação comercial por conta própria ou de terceiros; (iv) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista ou consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie; c) que o sócio **MÁRCIO JOSÉ BARBERO**, cede e transfere a título oneroso, a totalidade de suas quotas de capital ou seja, 50.000 (cinqüenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0812080

27 JUL 2021

AUTENTICAÇÃO
U0509AD0512081

JUN 14 2006

valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), ao sócio recém-admitido **EVOLUTION INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.245.938/0001-47, com sede na Rua Dr. Sebastião Mendes Silva, n.º 38, Anhangabaú, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, C.E.P.: 13.208-090, neste ato, por representada por seu sócio-administrador, **MÁRCIO JOSÉ BARBERO**, qualificado anteriormente; d) que a sócia **DEBORA DE MELLO BARBERO**, cede e transfere a título oneroso, a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 50.000 (cinqüenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), ao sócio recém-admitido **MANAGEMENT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.859.728/0001-12, com sede na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, C.E.P.: 13.208-140, neste ato, representada por sua sócia-administradora, **DÉBORA DE MELLO BARBERO**, qualificada anteriormente; e) que os sócios que se retiram da sociedade nesta data, conferem aos sócios remanescentes, plena e irrevogável quitação dos valores, não tendo mais nada a reclamar, seja a que título for. A seguir, o Sr. Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta cidade sob a denominação de **GOLDNET T I LTDA.**, em sociedade anônima, sob a denominação **GOLDNET T I S.A.**, continuando a sociedade a exercer suas atividades contidas no objeto social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos arts. 220 a 222 da Lei n.º 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias e ao portador, do valor unitário de R$1,00 (hum real), subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei 6.404/76. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a **GOLDNET T I S.A.** se regesse pelos estatutos a seguir transcritos:

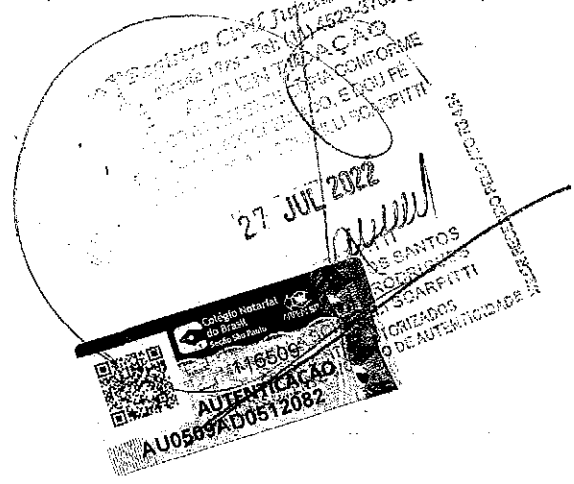

JUN 14 2006

Registro Civil Jundiaí - SP
Prazo Fixo - Tel (11) 4523-5400
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL A DIGITIZAÇÃO, E DOU FÉ
[illegible] CARPITTI

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512083

GOLDNET T I S.A.

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º - Sob a denominação de **GOLDNET T I S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2.º - A sociedade é sediada no município de Jundiaí, estado de São Paulo, onde tem foro, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

§ 1.º - A sociedade possui uma filial, destinada a depósito fechado, situado na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, n.º 38, Anhangabau, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, C.E.P. : 13.208-090.

Art. 3.º - Constituiu objeto da sociedade: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) assessoria empresarial; representação comercial por conta própria ou de terceiros; (iv) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista ou consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie.

Art. 4.º - A duração da sociedade será o tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5.º - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços constituídas sob qualquer forma.

Capítulo II

Do Capital Social e Ações

Art. 6.º - O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais) totalmente realizado e dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma.

§ 1.º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembléia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

Jundiaí - SP
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU05094D0512084

JUN 14 2006

REG. Nº 35 300331737

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512085

a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;

b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, que ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral.

§ 2.º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§ 3.º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2.º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

§ 4.º - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos dois diretores.

Art. 7.º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 8.º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Capítulo III

Da Administração da Sociedade

Art. 9 - A sociedade será administrada pelo Diretor-Administrativo, residente no País eleito pela Assembléia Geral. Dos diretores, um será o Diretor-Administrativo, um será o Diretor-Comercial, e os demais, se existentes, diretores sem designação específica.

§ único - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembléia geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 10 - O Diretor-Administrativo, individualmente, poderá praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele com a máxima autonomia e independência.

Art. 11 - A diretoria proporá, às assembléias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

§ 1.º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Art. 12 – A Diretoria exercerá a administração da sociedade, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

27 JUL 2021

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512086

JUN 14 2006

JUCESP
NIRE SOB Nº35 30033I737

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO o registro sob o número...

27 JUL 2022

AUTENTICAÇÃO
A-G0509AD0512087

§ 1.º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembléia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2.º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que o elegeu.

§ 3.º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria.

§ 4.º - Quando vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembléia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5.º - O quorum mínimo para deliberações é de 1 (um) diretor.

§ 6.º - O diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

Art. 13 - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Art. 14 - A sociedade, observado o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo, será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a sociedade, pelo Diretor-Administrativo, individualmente, ou por procurador nomeado, na forma abaixo, através de mandato para prática de ato nele especificado.

§ 1.º - Compete ao Diretor-Administrativo, ou procurador, representar a sociedade nas assembléias gerais ou em reunião de sócios das empresas por ela controladas, coligadas, em que tenha participação.

§ 2.º - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo Diretor-Administrativo, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a sociedade em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 1 (hum) ano ou o prazo de complementação de mandato, prevalecendo o que for menor. Além de conter o prazo, as procurações *ad negotia* vedarão o substabelecimento.

Art. 15 - Compete à Diretoria, dentre suas atribuições legais:

a) estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios;

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512088

JUN 14 2006

Nº 15 300331737

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

116609
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512089

b) alienar bens do ativo permanente da sociedade;

c) propor critérios de remuneração aos membros da administração e profissionais contratados da sociedade;

d) aprovar as regras de escolha de equipamentos e materiais utilizados, a serem observadas pelas empresas controladas;

e) acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da sociedade;

f) deliberar sobre outros assuntos de competência coletiva da Diretoria, relativamente à administração ordinária da sociedade ou atribuídos à Diretoria;

g) contratar profissionais qualificados para secretariá-la e prestar-lhe apoio técnico, nas áreas da administração e gestão dos negócios da sociedade;

h) praticar os atos da administração cumprindo os deveres legais e estatutários;

i) elaborar o relatório anual da administração, fazendo constar, se necessário, parecer sobre informações complementares úteis à deliberação da Assembléia Geral;

j) preparar as propostas a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, alterações estatutárias da sociedade, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

k) convocar a Assembléia Geral Ordinária Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na ordem do dia das assembléias as matérias que considerar necessárias;

l) analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo contabilista responsável;

m) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e

n) exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembléia Geral, no caso de liquidação da sociedade.

Capítulo IV
Da Assembléia Geral

Art. 16 – Anualmente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária para:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

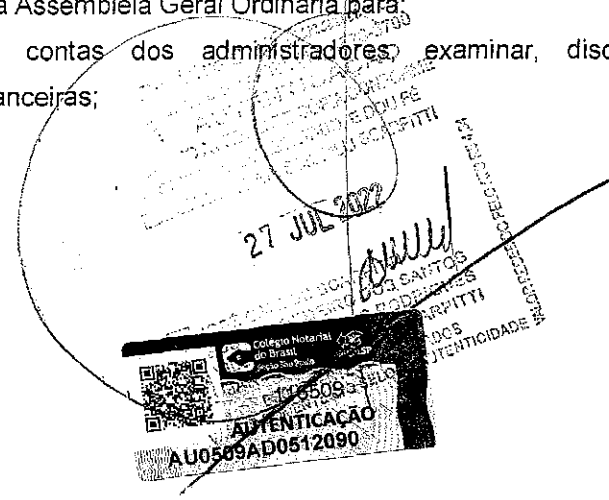

JUN 14 2006

REG. DOC. Nº 15 300331737

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo

116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512091

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger os membros da Diretoria que irão compor a administração da sociedade;

d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 17 – As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes as interesses da sociedade e sempre comprovadas na forma da lei.

Art. 18 - Só poderão participar das assembléias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias .

Art. 19 - Os acionistas, para assinarem o livro de presença exibirão o recibo de depósito de suas ações, quando for o caso;

Art. 20 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á sempre em primeira convocação com a presença todos os de acionistas que representam o capital social com direito a voto; dispensando a em segunda convocação.

Art. 21 - As Assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

§ único - A assembléia geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Capítulo V

Do Exercício Social , dos Fundos Sociais e dos Dividendos

Art. 22 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 23 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reserva, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512092

JUN 14 2006

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512093

Art. 24 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em prestações mensais, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembléia geral.

Art. 25 – Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26 - A sociedade não terá Conselho Administrativo e nem Conselho Fiscal, ficando a responsabilidade da administração, única e exclusivamente, à Diretoria, que deliberará através das Assembléias Gerais na forma da lei.

Art. 27 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2006.

Art. 28 – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 29 - Os casos omissos serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, e legislação posterior.

Feita a leitura dos estatutos, disse o Sr. Presidente que estavam em discussão e votação tanto a sua proposta de transformação da sociedade como o projeto de estatutos. Após os debates, passou-se à votação, verificou-se aprovação unânime de ambas as propostas, estando aptos a votar, e uma vez não impedidos por lei, foram todas as deliberações tomadas. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente definitivamente transformada a sociedade limitada GOLDNET T I LTDA. com capital de R$100.000,00 (cem mil reais) inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se a Diretoria. Procedeu-se à votação e à apuração dos votos, com todos os acionistas aptos ao voto, sendo eleita e a seguir proclamada a seguinte Diretoria: Diretor-Administrativo: **MÁRCIO JOSÉ BARBERO** e Diretor-Comercial: **DEBORA DE MELLO BARBERO**, ambos já qualificados anteriormente e com mandato de 3 (três) anos. Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que os membros da Diretoria desde já

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512094

JUN 14 2006

nos respectivos cargos e estando dispensados de prestar as cauções estatutárias, ficam investidos nas suas funções. Nada mais havendo, em três (3) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes.

Jundiaí, 27 de março de 2006.

MÁRCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

4º Tab.

DEBORA DE MELLO BARBERO
Secretária

4º Tab.

Tabelião de Notas de Jundiaí

FIRMA VALOR ECONÔMICO

0508AA016956

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 164.177/06-1

CRISTINA FELVA E CORREA
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

27 JUL 2006

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

1116609

AUTENTICAÇÃO
AU0508AD0512096

9

JUN 14 2006

RECOVL

RC 30 NL

Registro Civil Jurídico - SP
Cartão 1675 - Tel: (11) 4223-3700
AUTENTICAÇÃO
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
Santo São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512151

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA

GOLDNET T I S.A.

Nome e qualificação	Ações	Valor (R$)
EVOLUTION INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.246.938/0001-47, com sede na Rua Dr. Sebastião Mendes Silva, n.º 38, Anhangabaú, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, C.E.P.: 13.208-090.	50.000	50.000,000
MANAGEMENT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.859.728/0001-12, com sede na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, C.E.P.: 13.208-140.	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

Jundiaí, 27 de março de 2006.

MÁRCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

DEBORA DE MELLO BARBERO
Secretária

27 JUL 2006

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512097

JUN 14 2006

Registro Civil Jundiaí - SP
Rua 15 de Nov. 1875 - Tel: (11) 4523-3700
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL DEVOLVIDO, E DOU FÉ
DANIELLA SCHIAVITTI

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512098

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

0100

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GOLDNET T I S/A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300331737	CNPJ 01.536.701/0001-02	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 210.777/20-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/06/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:48:29	CÓDIGO DE CONTROLE 135559062
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/06/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico nos termos do item 206 do Cap. XV das NSCGJSP, que verifiquei a autenticidade desta certidão no endereço indicado no documento
Data da Verificação
29/10/21

1º Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel: (11) 4523-3700
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FÉ
BEL MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
29 OUT 2021
ESCREVENTES AUTORIZADOS
DO COMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELO ATO R$ 3,50

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET T I S/A., NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135559062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452939

27

EN BLANCO

0101

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.344.761/20-4

16 06 20

CONTROLE INTERNET
027604700-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração do Valor do Capital;				
NOME EMPRESARIAL: GOLDNET TI S/A				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Abílio Figueiredo	NÚMERO: 92	COMPLEMENTO: 16º ANDAR		CEP: 13208-140
MUNICÍPIO: Jundiaí	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 01.536.701/0001-02	NIRE - SEDE: 3530033173-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: REINALDO ANTONIO ZANGELMI (Diretor Comercial) ASSINATURA: DATA: 29/05/2020		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 372,74 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

JUC SE C ★ 0 9 JUN PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP SEDE C6 ★ 0 9 JUN 2020 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 1 3 0 5

CARIMBO ANÁLISE: DEFERIDO
Roger Augusto Appolinario Peni
RG 34.514.727-7
Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 16 JUN 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
210.777/20-5
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0 29/05/2020 09:26:43 - Página 1 de 2

Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel: (11) 4523-3700
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME
29 OUT 2021
JUSSON CONSTANTINO DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
MARCELLA SCIORILLI S. SALLES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET T I S/A, NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135559062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452940

289

EM BRANCO

0102

ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO E PESQUISA
9/6/20
thamo

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET T I S/A., NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135559062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452941
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ORIGINAL

JUCESP
16 06 20

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02
NIRE 35300331737

ESP
DE
S
2020
COLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLÉIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 31 de dezembro de 2019, às 09h00.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – Marcio José Barbero; Secretário – Reinaldo Antônio Zangelmi

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(a)** a redução do capital social da Companhia, para absorção de perdas (prejuízos acumulados), nos termos do artigo 173 da Lei n.º 6.404/76, e **(b)** uma vez aprovada a redução, a alteração da do Artigo 6º do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou oposições, o quanto segue:

(a) Nos termos do artigo 173 da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista as perdas acumuladas pela Companhia, no montante total de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), foi aprovada a redução do capital social da Companhia no montante total dos prejuízos acumulados, passando o capital social da Companhia **dos atuais** R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.550 (mil quinhentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, **para** R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), com o cancelamento de 482 (quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia. Considerando que não haverá restituição do valor das ações ao acionista é dispensada a publicação do mencionada no artigo 174 da Lei n.º 6.404/76.

(b) Por consequência, altera-se a redação do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a viger com a seguinte redação:

Marcio Reinaldo

A.G.E. n.º 16229_3078/2019

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET T I S/A., NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135559062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452942
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

JUCESP
16 06 20

Art. 6º - O capital social é de R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), totalmente realizado e dividido em 1.068 (mil e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.
(...)

6. LAVRATURA DA ATA: Discutidas e **aprovadas** as matérias acima descritas, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando se manifestar, foi lavrada, aprovada e assinada esta ata, encerrando os trabalhos.

Jundiaí/SP, 31 de dezembro de 2019.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

ACIONISTA

MARCIO JOSÉ BARBERO
CPF n.º 083.231.728-46

JUCESP
16 JUN 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
210.777/20-5

Marcio Reinaldo

A.G.E. n.º 16229_3078/2019

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET T I S/A., NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135558062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel. (11) 4522-0299
AUTENTICAÇÃO
29 OUT 2021

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
6509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452943

319

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.344.761/20-4

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	◉	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

DEFERIDO

Análise Prévia

Adriana Mangili Barbara RG 22.523.667-9
Data: 10/06/2020

Ciência Vogais

Roger Augusto Appolinario Perli
RG 30.014.727-2
Vogal

Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel (11) 4523-5100
AUTENTICAÇÃO
29 OUT 2021
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452944
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET,T I S/A., NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135559062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

EM BRANCO

0106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2089097894

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
GOLDNET T I S/A	01.536.701/0001-02

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

DEFERIDO

DEFERIDO DBE

Roger Augusto Appolinário Peni
RG 30.014.727-2

Número de Controle: SP62035659 - 01536701000102

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MARCIO JOSE BARBERO	083.231.728-46
LOCAL	DATA
	29/05/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 083.231.728-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

29/05/2020 08:41

Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel: (11) 4523-3700
AUTENTICAÇÃO
PERSENTE CÓPIA CONFORME
ORIGINAL, E DOU FÉ
29 OUT 2021
CARLOS SCARPITTI
CORDEIRO DOS SANTOS
APARECIDO RODRIGUES
ELLA SCIORILLI B. SALLES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 210.777/20-5 em 16/06/2020 da empresa GOLDNET T I S/A, NIRE nº 35300331737, protocolado sob o nº 0344761204. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 135559062. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0452945

339

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.799.950/15-4
0107

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015

1. LOCAL DA ASSEMBLEIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140;

2. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – Marcio José Barbero; Secretária – Maria Cristina Barbero Silva

4. ORDEM DO DIA: Reeleição dos membros da Diretoria.

5. DELIBERAÇÕES: A acionista detentora da totalidade das ações, sem qualquer restrição e em conformidade com o artigo 9 do Estatuto Social, deliberou pela reeleição para o cargo de Diretor Administrativo da Companhia o Sr. **Marcio José Barbero**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.358.744-6, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, e para o cargo de Diretora Comercial a Sra. **Maria Cristina Barbero Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.139.196 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 093.349.388-62, ambos com endereço comercial na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.208-140. **O mandato dos Diretores ora eleitos é de 03 (três) anos a contar da data do término do mandato atual, qual seja, 10 de agosto de 2015.**

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando se manifestar, foi lavrada, aprovada e assinada esta ata, encerrando os trabalhos.

Jundiaí/SP, 29 de julho de 2015.

MESA:

MARCIO JOSÉ BARBERO
PRESIDENTE

MARIA CRISTINA BARBERO SILVA
SECRETÁRIA

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD05112099

EM BRANCO

(continuação das assinaturas da Ata de Assembleia datada de 29 de julho de 2015)

ACIONISTAS:

Marcio Barbero
BARBERO
CONSULTORES
Marcio.barbero@barberoconsultores.com.br

BARBERO CONSULTORES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ n.º 04.246.938/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 AGO. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
376.286/15-5
FLÁVIA REGINA DE BRITO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AUD609AD0512100

EM BRANCO

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

TERMO DE POSSE

Em 29 de julho de 2015, em sua sede social localizada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, na cidade de Jundiaí/SP, compareceram o Sr. **MARCIO JOSÉ BARBERO,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.358.744-6, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, na qualidade de Diretor Administrativo, e a Sra. **MARIA CRISTINA BARBERO SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.139.196 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 093.349.388-62, na qualidade de Diretora Comercial, ambos com endereço comercial na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, membros da Diretoria da **GOLDNET TI S/A**, reeleitos nesta data pelos acionistas da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, contado a partir do vencimento do mandato anterior, em 10 de agosto de 2015. Os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Jundiaí/SP, 29 de julho de 2015.

ACIONISTAS:

Marcio Barbero
BARBERO
CONSULTORES
Marcio.barbero@barberoconsultores.com.br

BARBERO CONSULTORES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ n.º 04.246.938/0001-47

DIRETORIA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Diretor Administrativo

MARIA CRISTINA BARBERO SILVA
Diretora Comercial

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD06112101

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.595.530/17-5

GOLDNET TI S/

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2017

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 06 de junho de 2017, às 10h30.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – Marcio José Barbero; Secretária – Maria Cristina Barbero Silva

4. ORDEM DO DIA: Alteração parcial do objeto social para inclusão da atividade de exportação.

5. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, o quanto segue:

a) O acionista decide pela inclusão da atividade de exportação de equipamentos e suprimentos de informática já comercializados pela Sociedade no objeto social.

b) Em virtude da deliberação acima, altera-se o Artigo 3º do Estatuto Social da GOLDNET TI S/A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) terceirização de serviços para clientes (Outsourcing), central de atendimento telefônico (Help Desk); (iv) impressão sob demanda (outsourcing de impressão); (v) locação de mão de obra (body shop); (vi) consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação; (vi) análise de sistemas; (viii) locação de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, bem como de suas*

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD05121102

EM BRANCO

partes, peças e componentes; (ix) assessoria empresarial; ix) representação comercial por conta própria ou de terceiros; (xi) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista e consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie.

c) Os CNAES presentes no cartão CNPJ permanecem inalterados, a modificação se deu apenas na redação do objeto social.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutidas e **aprovadas** as matérias acima descritas, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando se manifestar, foi lavrada, aprovada e assinada esta ata, encerrando os trabalhos.

Jundiaí/SP, 06 de junho de 2017.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

MARIA CRISTINA BARBERO SILVA
Secretária

ACIONISTA

MARCIO JOSÉ BARBERO
CPF n.º 083.231.728-46

DIRETORES

MARCIO JOSÉ BARBERO
Diretor Administrativo

MARIA CRISTINA BARBERO SILVA
Diretora Comercial

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512103

JUCESP
20 JUN 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
281.434/17-7

JUCESP

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIO JOSÉ BARBERO, portador da Cédula de Identidade nº 173587446, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 083.231.728-46, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GOLDNET TI S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Abílio Figueiredo, 92 , 16º andar , Centro, São Paulo, Jundiaí, CEP 13208-140, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIO JOSÉ BARBERO
RG: 173587446
GOLDNET TI S/A

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512104

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.681.837/17-2

GOLDNET TI S/A

CNPJ/MF n. º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017

1. LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLÉIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, em 29 de junho de 2017 às 16h00.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6.404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – Marcio José Barbero; Secretário – Reinaldo Antônio Zangelmi.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a renúncia da Diretora Comercial, **MARIA CRISTINA BARBERO SILVA** e a eleição do novo Diretor Comercial, **REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI.**

5. DELIBERAÇÕES: Com base na ordem do dia, decidiu-se por:

(a) receber a renúncia da Diretora Administrativa, Sra. **MARIA CRISTINA BARBERO SILVA**, conforme declaração de recebimento anexa à ata (Anexo I), para que produza seus regulares efeitos, e

(b) aprovar a eleição do Sr. **REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 49.888.252 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 722.746.389-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho, n.º 250, apto. 41, bloco 02, Vila Formosa, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.214-300, para o cargo de **DIRETOR COMERCIAL**, cujo termo de posse segue anexo à Ata (Anexo II). A sociedade, portanto, passará a ser composta pelo atual **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** Sr. Marcio José Barbero e pelo novo **DIRETOR COMERCIAL**, Sr. Reinaldo Antônio Zangelmi.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutidas e aprovadas as matérias acima descritas, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0609AD0512105

EM BRANCO

0114

7. ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e lavrou esta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio.

Jundiaí/SP, 29 de junho de 2017.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

ACIONISTA

MARCIO JOSÉ BARBERO
CPF. n.º 083.231.728-46

DIRETORIA

MARCIO JOSÉ BARBERO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
DIRETOR COMERCIAL

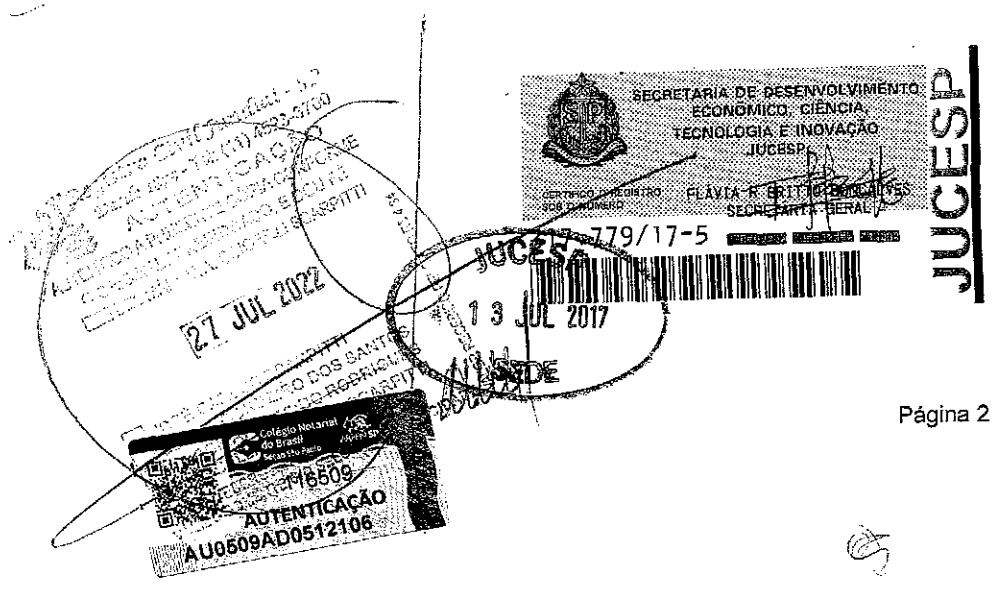

EM BRANCO

Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **GOLDNET TI S/A** realizada em 29 de junho de 2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA CARTA DE RENÚNCIA

Neste ato e na melhor forma de direito eu, **MARCIO JOSÉ BARBERO,** portador da cédula de identidade RG n.º 17.358.744-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, na condição de Diretor Administrativo da **GOLDNET TI S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.701/0001-02, com endereço na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, declaro ter recebido na presente data a **CARTA DE RENÚNCIA** da Diretora Comercial, **MARIA CRISTINA BARBERO SILVA.**

Jundiaí/SP, 29 de junho de 2017.

MARCIO JOSÉ BARBERO
Diretor Administrativo

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512107

EM BRANCO

Anexo II da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **GOLDNET TI S/A** realizada em 29 de junho de 2017

TERMO DE POSSE

Em 27 de junho de 2017, na sede social da **GOLDNET TI S/A,,** localizada Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, compareceu o Sr. **REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 49.888.252 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 722.746.389-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Ramiro de Araújo Filho, n.º 250, apto. 41, bloco 02, Vila Formosa, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.214-300, na qualidade de **DIRETOR COMERCIAL**, membro da diretoria da **GOLDNET TI S/A**, eleito nesta data por meio de Assembleia Geral Extraordinária, para cumprimento de mandato de **03 (três) anos.**

O diretor ora empossado declara: (a) que indica para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76 como seu domicílio o endereço acima, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no referido endereço, e (b) que não se encontra impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º do Lei 6.404/76, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto no artigo 35 da Lei n.º 8.934/94, sendo empossado e formalmente investido em seu cargo por meio da assinatura do presente termo.

Jundiaí/SP, 29 de junho de 2017.

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Diretor Comercial

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

1165093

AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512108

EM BRANCO

0117

JUCESP PROTOCOLO
2.254.136/17-3

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 04 de dezembro de 2017, às 09h30.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – Marcio José Barbero; Secretário – Reinaldo Antônio Zangelmi

4. ORDEM DO DIA: Alteração do objeto social por meio da inclusão de atividades.

5. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, o quanto segue:

A alteração do objeto social para inclusão das atividades consubstanciadas nos CNAES n.º 66.19-3-02; 7490-1/04, 8299-7/99, 6613-4/00 e 6619-3/99, de modo que o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) terceirização de serviços para clientes (Outsourcing), central de atendimento telefônico (Help Desk); (iv) impressão sob demanda (outsourcing de impressão); (v) locação de mão de obra (body shop); (vi) consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação; (vii) análise de sistemas; (viii) locação de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, bem como de suas partes, peças e componentes; (ix) assessoria empresarial; (x) representação comercial por conta própria ou de terceiros; (xi) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista e consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie; (xii) a instituição de arranjo e coordenação de pagamentos junto aos estabelecimentos credenciados, através da*

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512109

EM BRANCO

captura, transmissão, processamento dos dados de liquidação das transações decorrentes do uso de cartões de crédito e ou débito, assim como, manutenção dos agendamentos em sistemas eletrônicos; (xiii) desenvolvimento de estrutura tecnológica segura para a captura, transmissão e processamento de dados e liquidação das transações, incluindo a alienação, arrendamento ou aluguel de terminais eletrônicos ou sistemas relacionados; (xiv) a instituição de pagamento na modalidade de credenciador de pessoas jurídicas fornecedoras de bens e ou prestadoras de serviço para aceitação dos cartões de crédito e ou débito; (xv) gestão de conta de pagamento do tipo pré-paga, conforme CNAES de nº, e (xvi) prestação de serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, nos termos da resolução n.º 3954/2011 e alterações subsequentes, incluindo mas não se limitando à intermediação na obtenção de empréstimos, recebimento e encaminhamento de propostas relativas às operações de crédito com instituições financeiras e análise, recolhimento, envio e processamento de documentação, dados e informações correlatas.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutido e **aprovado** o quanto acima descrito, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e lavrou esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio. Acionista: MARCIO JOSÉ BARBERO.

Jundiaí/SP, 04 de dezembro de 2017.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

JUCESP
26 DEZ 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLAVIA R. BRITTO BOCCATTO
SECRETÁRIA GERAL
579.932/17-5

JUCESP

EM BRANCO

Declaração

Eu, MARCIO JOSÉ BARBERO, portador da Cédula de Identidade nº 17358744-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 083.231.728-46, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GOLDNET TI S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Abílio Figueiredo, 92, 16º andar, Centro, SP, Jundiaí, CEP 13208-140, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 17358744-6

GOLDNET TI S/A

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU06509AD0512111

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.688.126/18-2

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2018

1. LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLÉIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 16 de julho de 2018, às 13h30.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – Marcio José Barbero; Secretário – Reinaldo Antônio Zangelmi

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição do Diretor Administrativo.

5. DELIBERAÇÕES: Com base na ordem do dia, decidiu-se:

(a) pela reeleição do Sr. **Marcio José Barbero**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.358.744-6, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, com endereço comercial na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, para o cargo de Diretor Administrativo da sociedade, , cujo termo de posse segue anexo à Ata (Anexo I). **O mandato do Diretor ora reeleito é de 03 (três) anos a contar da data do término do mandato atual, qual seja, 10 de agosto de 2018**, e

(b) a sociedade, portanto, continuará a ser composta pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** reeleito e pelo **DIRETOR COMERCIAL** eleito em Assembleia Extraordinária realizada em 29/06/2017, Sr. Reinaldo Antônio Zangelmi.

27 JUL 2018

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512112

EM BRANCO

6. LAVRATURA DA ATA: Discutidas e **aprovadas** as matérias acima descritas, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando se manifestar, foi lavrada, aprovada e assinada esta ata, encerrando os trabalhos. Acionista presente: Marcio José Barbero.

Jundiaí/SP, 16 de julho de 2018.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

JUCESP
25 JUL 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. BRITTO RODRIGUES
SECRETÁRIA GERAL
347.331/18-0
JUCESP

Cartório Civil Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512113

EM BRANCO

Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **GOLDNET TI S/A** realizada em 16 de julho de 2018

TERMO DE POSSE

Em 16 de julho de 2018, na sede social da **GOLDNET TI S/A,,** localizada Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, compareceu o Sr. **MARCIO JOSÉ BARBERO,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.358.744-6, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, com endereço comercial na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, na qualidade de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, membro da diretoria da **GOLDNET TI S/A**, eleito nesta data por meio de Assembleia Geral Extraordinária, para cumprimento de mandato de **03 (três) anos**, contado a partir do vencimento do mandato atual, em 10 de agosto de 2018.

O diretor ora empossado declara: (a) que indica para fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76 como seu domicílio o endereço acima, no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no referido endereço, e (b) que não se encontra impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º do Lei 6.404/76, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto no artigo 35 da Lei n.º 8.934/94, sendo empossado e formalmente investido em seu cargo por meio da assinatura do presente termo.

Jundiaí/SP, 16 de julho de 2013.

MARCIO JOSÉ BARBERO
Diretor Administrativo

Cartório Cível Jundiaí - SP
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512114

EM BRANCO

0122

JUCESP PROTOCOLO
0.500.455/20-0

E.R JUNDIAÍ 172

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02
NIRE 35300331737

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020

1. LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLEIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 16 de junho de 2020, às 14h00.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6.404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – **Marcio José Barbero**; Secretário – **Reinaldo Antônio Zangelmi.**

4. ORDEM DO DIA: (a) Examinar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(b)** Examinar as contas da Administração; **(c)** Ratificar a eleição e mandato do atual Diretor Administrativo, e **(d)** Reeleger o atual Diretor Comercial da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Acerca da ordem do dia, foi deliberado e aprovado, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou oposições, o quanto segue:

(a) Primeiramente, consigna-se a dispensa da publicação do Balanço com fulcro no inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76, razão pela qual seguirá a registro, acostado à presente Ata, uma cópia autenticada do Balanço, acompanhada da Declaração trazida no Anexo I. Ato contínuo, aprovou-se o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, ressaltando que não haverá deliberação acerca de destinação de lucro vez que a Companhia apurou prejuízo contábil no exercício social em referência.

(b) As contas da Administração foram aprovadas.

(c) A ratificação da eleição e o mandato do atual Diretor Administrativo, Sr. Marcio José Barbero, que foi reeleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de julho de 2018, com mandato de 3 (três) anos a contar da data do término do mandato anterior, ou seja, até 10 de agosto de 2021.

(d) A reeleição do Sr. Reinaldo Antônio Zangelmi, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.510.144-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 722.746.389-34, residente e

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512115

Marcio Reinaldo

EM BRANCO

domiciliado na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, n.º 250, Bloco 02, apto. 41, Vila Formosa, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.214.300, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, cujo Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento segue anexo à Ata (Anexo II). O mandato do Diretor ora reeleito é de 03 (três) anos a contar da data do término do mandato atual, qual seja, 29 de junho de 2020.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutidas e **aprovadas** as matérias acima descritas, foi lavrada em livro próprio a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando se manifestar, foi lavrada, aprovada e assinada esta ata, encerrando os trabalhos.

Jundiaí/SP, 16 de junho de 2020.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

ACIONISTA

MARCIO JOSÉ BARBERO
CPF n.º 083.231.728-46

ADVOGADA

Camila de Godoy
OAB/SP 345.389

JUCESP 14 AGO 2020 SEDE

JUCESP 14 AGO 2020 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
305.782/20-4

JUCESP

Marcio Reinaldo

A.G.O. n. º 16459_3122/2020

EM BRANCO

0124

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020 DA GOLDNET TI S/A

DECLARAÇÃO

GOLDNET TI S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.701/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300331737, com sede na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP - CEP 13.208-140, **DECLARA** que **não se trata de sociedade de grande porte,** nos termos do artigo 3º da Lei 11.638/2007. Desse modo, **está dispensada da apresentação de publicação do Balanço Anual e das Demonstrações Financeiras do último exercício.**

Jundiaí/SP, 16 de junho de 2020.

DIRETORES

MARCIO JOSÉ BARBERO
Diretor Administrativo

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Diretor Comercial

CONTADOR

COMPUTARE BRASIL SERVIÇOS CONTÁBEIS SS L
ALLAN F SANTINELLO
CRC/SP n.º 1SP023544/0-4

Registro Civil Jundiaí
AUTENTICAÇÃO
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512117

367

EM BRANCO

GOLDNETT I AS

CNPJ: 01.536.701/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Encerrado em: 31/12/2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	799.648,47	PASSIVO CIRCULANTE	297.659,89
DISPONÍVEL	1.257,44	OBRIGAÇÕES A PAGAR	52.709,78
Caixa	577,16	Fornecedores	52.709,78
Bancos Conta Corrente	-	Outras Contas a Pagar	-
Aplicações Financeiras	690,28		
DIREITOS REALIZÁVEIS	386.101,52	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS	213.042,15
Clientes a receber	386.101,52	Salários / Pro Labore a Pagar	49.358,27
Clientes - Liquidação Duvidosa	-	Férias e 13º a Pagar (Provisões)	86.121,48
		Rescisões a Pagar	-
OUTROS CRÉDITOS	2.288,17	Obrigações e Benefícios a Pagar	-
Adiantamentos a Fornecedores	-	Impostos Trabalhistas a Pagar	77.562,40
Adiantamento a Funcionários	2.288,17		
Adiantamentos p/ Importações	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.907,96
Outras Contas a Receber	-	Obrig Tributárias Correntes	31.907,96
		Parcelamentos de Impostos	-
ESTOQUES	-	IRPJ a Recolher	-
Matéria Prima	-	CSLL a Recolher	-
Mercadorias em Terceiros	-		
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-
IMPOSTOS A COMPENSAR	409.991,34	Empréstimos Bancários	-
IRPJ a Compensar	-	Juros / Encargos a Transcorrer	-
CSLL a Compensar	85.124,41	Duplicatas Descontadas	-
Outros Impostos a Compensar	324.866,93		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES	-
DESPESAS APROPRIAR	-	Adiantamento de Clientes	-
Despesas Apropriar	-	Outras Obrigações a Pagar	-
		Empréstimos de Sócios a Pagar	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.712.340,67	Lucros e Dividendos a Pagar	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.604.187,29	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.235.920,11
Depósitos Judiciais	180.794,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.848.337,63
Créditos com Sócios	-	Empréstimos Bancários LP	3.848.337,63
Outros Créditos LP	4.423.393,14	Juros / Encargos a Transcorrer LP	-
Partes Relacionadas - Ativo	-		
		OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	387.582,48
INVESTIMENTOS	-	Partes Relacionadas - Passivo	387.582,48
Consórcios	-	Outros Passivos de LP	-
Outros Investimentos	-	Impostos Diferidos - Passivo LP	-
IMOBILIZADO	106.808,38	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	978.409,14
Terrenos e Imóveis	-	CAPITAL SOCIAL	1.550.000,00
Benfeitorias em Imov Terceiros	43.593,00	Capital Social	1.550.000,00
Bens em Operação	3.208.539,71	Capital a Integralizar	-
Imobilizações em Andamento	-	RESERVAS / RESULT ACUMULADOS	- 571.590,86
(-) Depreciação Acumulada	- 3.145.324,33	Reservas de Capital	-
		Reservas de Lucros	-
INTANGÍVEL	1.345,00	Resultado do Período	- 5.322,41
Software	165.396,22	Resultados Exerc Anteriores	- 482.413,34
Marcas e Patentes	1.345,00	Ajustes de Exerc Anteriores	- 83.855,11
Outros Intangíveis	-	Lucros e Dividendos Distribuídos	-
(-) Amortização do Intangível	- 165.396,22	Ajustes de Avallação Patrimonial	-
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - ATIVO	-	CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVO	-
TOTAL DO ATIVO	5.511.989,14	TOTAL DO PASSIVO + PL	5.511.989,14

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 5.511.989,14 (cinco milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

1º Subs.

MARCIO JOSE BARBERO
ADMINISTRADOR
CPF 083.234.728-46

COMPUTARE BRASIL SERVICOS CONTABEIS
ALLAN F SANTINELLO
CRC 1SP 207903/O-7

JUNDIAÍ 15 de Junho de 2020

Cartório Santa Cruz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marismênia Spinola de Melo Peirá - Oficial
Rua Delfino Cintra, 484 - Centro / Campo Verde - Fone: (19) 3232-9122

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de ALLAN FRANCISCO SANTINELLO, no documento em valor econômico
Jundiaí, 17 de junho de 2020. - Selo(s) [illegible]
Selo Total: R$ 5,60

Em testemunho da verdade
Marismênia Spinola Peirico - Oficial Substituta
Silvia Cristina Marismênia Bueno - Escrevente
Luciana Helena Hadin - Escrevente
Fabiana Cristina Rodrigues Fidro - Escrevente
Paulo Coimbra Filho - Escrevente
Cícero de Sousa Silva - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO SANTA CRUZ - OFÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
FIRMA
S10194AA0703050

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0319428

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512118

9 JUN 2020

27 JUL 2020

371

EM BRANCO

CNPJ: 01.536.701/0001-02
Consolidação: Empresa
Grau: 5
Período: 01/2019 a 12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.027.696,05**
VENDA BRUTA	4.027.696,05
VENDA DE MERCADORIAS	374.826,61
RECEITA COM SERVIÇOS	2.503.365,01
PROVISAO DE RECEITA	1.150.391,72
RECEITA COM VENDA PARA ENTREGA FUTURA	1.110,00
ICMS ST - FATURADO	-1.997,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**348.676,98**
DEDUCOES E ABATIMENTOS	348.676,98
DEVOLUÇOES	11.393,18
ICMS S/ VENDAS	13.593,23
ISS	51.170,34
PIS	48.611,67
COFINS	223.908,56
RECEITA LÍQUIDA	**3.679.019,07**
CUSTOS	**965.059,84**
CUSTOS	**965.059,84**
CUSTOS TECNICOS	**965.059,84**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	965.059,84
CUSTO DAS VENDAS	965.059,84
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA	89.287,91
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	189.832,95
FRETE	3.297,59
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	81.542,00
CUSTO COM LOCAÇÃO	436.125,24
CUSTO COM INFORMATICA	164.974,15
LUCRO BRUTO	**2.713.959,23**
DESPESAS OPERACIONAIS	**2.720.265,37**
DESPESAS OPERACIONAIS	**3.166.260,76**
DESPESAS COM PESSOAL	1.517.015,13
SALARIOS E ORDENADOS	489.728,20
FERIAS	157.125,09
13º SALARIO	68.142,63
GRATIFICACOES	1.216,16
INSS	262.725,03
FGTS	78.591,07
HORAS EXTRAS	7.847,17
ASSISTÊNCIA MEDICA/ODONTO	52.088,71
TREINAMENTO	2.409,19
VALE TRANSPORTE	22.425,99
COMISSOES	202.735,32
ALIMENTACAO	56.955,20
AVISO PREVIO INDENIZADO	3.278,22
EXAME ADM/DEMISSIONAL	68,90
ADICIONAL NOTURNO	1.649,81
VALE REFEICAO	42.064,00
ADICIONAL P/TEMPO DE SERVICO	152,02
D.S.R.	47.443,92
UNIFORMES E EPI	2.878,82
SEGURO DE VIDA	89,70
BOLSA AUXILIO	17.399,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.610.654,99
SERVICOS PRESTADOS P/TERC	142,85
ALUGUEL	287.966,79
CONDOMÍNIO	56.322,90
ÁGUA E ESGOTO	1.745,38
ENERGIA ELÉTRICA	44.138,43
TELEFONIA FIXA	72.936,76
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.918,47
MANUTENÇÃO DE IMOBILIZADO	2.255,00
CONTABILIDADE	64.924,20
ADVOGADOS CONTRATADOS	3.459,19
SEGURANÇA	1.875,05

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512119
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0319434
19 JUN 2020

EM BRANCO

CNPJ: 01.536.701/0001-02
Consolidação: Empresa | Grau: 5 | Período: 01/2019 a 12/2019

LIMPEZA E HIGIENE	8.792,14
COMBUSTIVEL / KM	11.043,52
CONEXÃO DE INTERNET	22.745,02
COPA & COZINHA	3.639,02
CORREIOS	1.346,90
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	445,29
DESPESAS COM CARTÓRIO	400,95
DESPESAS COM VIAGENS	18.162,61
EVENTOS / CONFRATERNIZAÇÃO	2.000,00
INFORMÁTICA SOFTWARE	2.326,24
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E / OU EQUIPAMENTOS	51.396,28
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	4.384,61
CONSELHO DE CLASSE	853,45
OUTROS SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA	804.198,50
SEGURO PREDIAL	34,21
TELEFONIA MÓVEL	6.774,61
VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PATRIMONIAL	411,26
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18,70
BENS DE PEQUENO VALOR	664,03
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	28.455,51
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	31.903,79
DESPESAS COM VEÍCULOS	2.602,00
FRETES E CARRETOS	286,61
MATERIAL DE CONSUMO	18.845,91
PEDAGIOS	6.086,87
REEMBOLSO DE DESPESAS	36.536,98
SEGUROS DIVERSOS	4.391,36
OUTRAS DESPESAS	4.223,60
DESPESAS DE MARKETING	7.555,98
MARKETING	5.321,33
ANÚNCIO / PROPAGANDA	1.280,00
BRINDE	497,00
PATROCÍNIO / FEIRAS E EVENTOS	457,65
DESPESAS TRIBUTARIAS	31.034,66
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.212,86
IPTU	10.830,05
IOF	1.165,33
IPVA	841,59
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	9.810,80
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	1.462,89
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	3.711,14
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**550.605,36**
RECEITAS OPERACIONAIS	550.605,36
REBATE DE FABRICANTE	339.604,44
RECEITAS COM LOCAÇÃO	211.000,92
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**104.609,97**
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	104.609,97
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	104.037,27
MULTAS DE TRANSITO	572,70
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-6.306,14**
RECEITAS FINANCEIRAS	**64.450,06**
RECEITAS FINANCEIRAS	64.450,06
JUROS RECEBIDOS	3.510,91
RENDTO APLIC FINANCEIRAS	61,82
DESCONTOS OBTIDOS	60.877,33
DESPESAS FINANCEIRAS	**63.466,33**
DESPESAS FINANCEIRAS	63.466,33
JUROS	11.284,66
MULTAS	50,84
TARIFAS DE BOLETO	593,12
PACOTE DE SERVIÇOS	660,00
TARIFA DOC / TED	742,00
TARIFAS DIVERSAS	500,45
DESCONTOS CONCEDIDOS	7.516,10
ENCARGOS FINANCEIROS	33.246,34
ENCARGO COM CUSTAS CARTORIO	3.670,08
DESPESAS BANCÁRIAS	5.202,74
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**-5.322,41**
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.322,41**

Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512120
27 JUL 2022
17 JUN 2020
AU0509AD0319435

EM BRANCO

MARCIO JOSE BARBERO
ADMINISTRADOR
CPF 083.231.728-46

COMPUTARE BRASIL SERVICOS CONTABEIS SS L
ALLAN F SANTINELLO
CRC 1SP 207903/O-7

1º Subs.

Cartório Sta. Cruz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marismênia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9132

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ALLAN FREITAS SANTINELLO, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 17 de junho de 2020. - Ido. [illegible]
[illegible] Total R$ 6,55

Em testemunho _____ da verdade

- Marcelo Luís Spinola Pereira - Oficial Substituto
- Maria Aparecida de Souza Roberto - Oficial Substituto
- Pedro Coliveal Filho - Escrevente
- Silvia Cristina Moreira Bueno - Escrevente
- Fabiane Cristina Rodrigues Faria - Escrevente
- Lucilene Maria Nadin - Escrevente
- Clarice de Souza Silva - Escrevente
- Olmar Vieira de Vasconcellos Jr. - Escrevente

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINAS"

Sta. Cruz 2º SUBDISTRITO - CAMPINAS-S.P.

Registro Civil de Jundiaí
Marcio A. Scarpitti Scarpitti

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARCIO JOSE BARBERO, sem valor econômico.
Jundiaí, 19 de junho de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

EDSON CORDEIRO DOS SANTOS – Escrevente Autorizado Valor Total: R$6,45
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1 Ato:0509AA-0270886**

CRUZ MARECHAL DEODORO PIÇA CONSELA - 475 - CENTRO - FONE: (11) 4522-1883

Cartório Registro Civil Jundiaí

27 JUN 2022

Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512121

19 JUN 2020

Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0319436

EM BRANCO

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2020 DA GOLDNET TI S/A

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 16 de junho de 2020, na sede social da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, compareceu o Sr. **REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI,** brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.510.144-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 722.746.389-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, n.º 250, Bloco 02, apto. 41, Vila Formosa, na cidade de Jundiaí/SP, CEP: 13.214.300, na qualidade de **DIRETOR COMERCIAL,** membro da diretoria da **GOLDNET TI S/A,** reeleito nesta data por meio de Assembleia Geral Ordinária, para cumprimento de mandato de **03 (três) anos**, contado a partir do vencimento do mandato atual, em 29 de junho de 2020.

O diretor ora reeleito empossado **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado por decisão definitiva em processo administrativo ou decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pro crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema de consumo, a fé pública, ou a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, tampouco está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O membro da Diretoria indica o endereço acima para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Jundiaí/SP, 16 de junho de 2020.

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Diretor Comercial

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512122

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.582.182/21-9

E.R. JUNDIAÍ 172

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02
NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 23 de junho de 2021, às 09h30.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – **Marcio José Barbero**; Secretário – **Reinaldo Antônio Zangelmi**.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (a) a alteração do objeto social, e (b) a reforma e consolidação do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, o quanto segue:

(a) A alteração do objeto social para exclusão da atividade de "(x) representação comercial por conta própria ou de terceiros" e o acréscimo da atividade de "serviços combinados de escritório e apoio administrativo – *coworking*", de modo que o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Artigo 3º - Constitui objeto da sociedade: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) terceirização de serviços para clientes (Outsourcing), central de atendimento telefônico (Help Desk); (iv) impressão sob demanda (outsourcing de impressão); (v) locação de mão de obra (body shop); (vi) consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação; (vii) análise de sistemas; (viii) locação de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, bem como de suas partes, peças e componentes; (ix) assessoria empresarial; (x) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista e consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie; (xi) a instituição de arranjo e coordenação de pagamentos junto aos estabelecimentos credenciados, através da captura, transmissão, processamento dos dados de liquidação das transações decorrentes do uso de cartões de crédito e ou débito, assim como, manutenção dos agendamentos em sistemas eletrônicos; (xii) desenvolvimento de estrutura tecnológica segura para a captura, transmissão e processamento de dados e liquidação das transações, incluindo a alienação, arrendamento ou aluguel de terminais eletrônicos ou sistemas relacionados; (xiii) a instituição de pagamento na*

MARCIO REINALDO
A.G.E. 23380_4189/2021

27 JUL 2021

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512127

EM BRANCO

modalidade de credenciador de pessoas jurídicas fornecedoras de bens e ou prestadoras de serviço para aceitação dos cartões de crédito e ou débito; (xiv) gestão de conta de pagamento do tipo pré-paga; (xv) prestação de serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, nos termos da resolução n.º 3954/2011 e alterações subsequentes, incluindo mas não se limitando à intermediação na obtenção de empréstimos, recebimento e encaminhamento de propostas relativas às operações de crédito com instituições financeiras e análise, recolhimento, envio e processamento de documentação, dados e informações correlatas, e (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo - coworking.

(b) O Acionista delibera e aprova a reforma do Estatuto Social, a fim de consolidá-lo (tendo em vista as alterações feitas ao longo dos anos) e aprimorá-lo, com a exclusão, inclusão e alteração de seus artigos. Em suma, como seguirá no Anexo I: (i) incluído art. 7º; (i) incluído Capítulo III "Dos Títulos Emitidos pelas Sociedades Anônimas"; (iii) alteração e inclusão de artigos que tratam da administração e representação da Sociedade; (iv) incluído capítulo a respeito do Conselho Fiscal, sem instalá-lo; (v) capítulo a respeito da dissolução e liquidação da Sociedade, entre outros pontos.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutido e **aprovado** o quanto acima descrito, foi lavrada a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

7. ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e lavrou esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio.

Jundiaí/SP, 23 de junho de 2021.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

ACIONISTA

MARCIO JOSÉ BARBERO
CPF n.º 083.231.728-46

MARCIO REINALDO
AGE. 23380_4189/2021

27 JUL 2022

JUCESP
16 JUL 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
349.515/21-9

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116609
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512128

JUCESP

EM BRANCO

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA GOLDNET TI S/A REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2021

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

GOLDNET TI S/A

CNPJ 01.536.701/0001-02
NIRE 35300331737

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **GOLDNET TI S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade é sediada no município de Jundiaí, estado de São Paulo, onde tem foro, mais especificamente na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, CEP 13.208-140, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) terceirização de serviços para clientes (Outsourcing), central de atendimento telefônico (Help Desk); (iv) impressão sob demanda (outsourcing de impressão); (v) locação de mão de obra (body shop); (vi) consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação; (vii) análise de sistemas; (viii) locação de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, bem como de suas partes, peças e componentes; (ix) assessoria empresarial; (x) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista e consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie; (xi) a instituição de arranjo e coordenação de pagamentos junto aos estabelecimentos credenciados, através da captura, transmissão, processamento dos dados de liquidação das transações decorrentes do uso de cartões de crédito e ou débito, assim como manutenção dos agendamentos em sistemas eletrônicos; (xii) desenvolvimento de estrutura tecnológica segura para a captura, transmissão e processamento de dados e liquidação das transações, incluindo a alienação, arrendamento ou aluguel de terminais eletrônicos ou sistemas relacionados; (xiii) a instituição de pagamento na modalidade de credenciador de pessoas

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512129

EM BRANCO

jurídicas fornecedoras de bens e ou prestadoras de serviço para aceitação dos cartões de crédito e ou débito; (xiv) gestão de conta de pagamento do tipo pré-paga; (xv) prestação de serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, nos termos da resolução n.º 3954/2011 e alterações subsequentes, incluindo mas não se limitando à intermediação na obtenção de empréstimos, recebimento e encaminhamento de propostas relativas às operações de crédito com instituições financeiras e análise, recolhimento, envio e processamento de documentação, dados e informações correlatas, e (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo - *coworking*.

Art. 4º - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais, industriais ou de serviços constituídas sob qualquer forma.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 6º - O capital social é de R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), totalmente realizado e dividido em 1.068 (mil e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

§1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no §2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512130

EM BRANCO

Art. 7º - Em hipótese alguma os Acionistas, seus herdeiros e/ou sucessores poderão oferecer, gravar, onerar e/ou empenhar suas ações, no todo ou em parte, nem as dar em caução, penhor ou qualquer outra forma de garantia, prestada de favor e/ou como resultado ou em decorrência de empréstimos, endividamentos ou obrigações, sendo as ações impenhoráveis em relação à Sociedade, aos Acionistas e terceiros em geral, observado o que mais a respeito dispuser este Estatuto.

Art. 8º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Art. 9º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CAPÍTULO III - DOS TÍTULOS EMITIDOS PELAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Art. 10º - A Sociedade poderá emitir, a critério de seus Acionistas, todos os títulos previstos em lei, quais sejam: debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição, opção de compra de ações, *commercial papers*, entre outros que possam vir a ser criados.

Art. 11º - Ainda que prevista neste Estatuto, a emissão dos títulos supramencionados deverá ser formalizada por meio de Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso, especialmente convocadas para esse fim, além das demais formalidades exigidas para cada modalidade.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 2 (dois) membros acionistas ou não, que se denominarão Diretor Administrativo e Diretor Comercial, os demais, se existentes, diretores sem designação específica.

§ 1º - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, investidos em seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse, nele declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 116509 AUTENTICAÇÃO AU0509AD05121131

EM BRANCO

§ 2º - Os Diretores permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor, sendo seus mandatos automaticamente estendidos por período indefinido se a Assembleia Geral não eleger seus sucessores ao término de seus mandatos, a menos que renunciem ao cargo nos termos da lei.

Art. 13º - Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor remanescente continuará a administrar a Sociedade na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do Diretor substituto pela Assembleia Geral a ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído, se de outra forma não for deliberado pela Assembleia Geral.

Art. 14º - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, convocada por qualquer dos Diretores mediante notificação por e-mail ou carta registrada (com a devida confirmação de recebimento e/ou entrega, no caso do e-mail), com 05 (cinco) dias corridos de antecedência, sendo dispensada a convocação quando todos os membros tenham comparecido, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo único - As atas de reuniões da Diretoria que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando julgado conveniente.

Art. 15º - Aos Diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto, mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos.

Art. 16º - A Sociedade é representada ativa e passivamente pelo Diretor Administrativo isoladamente ou por procurador nomeado da forma prevista no Art. 14º. O Diretor Administrativo, assim, dispõe de todos os poderes necessários para, isoladamente (i) representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, além de instituições financeiras e bancárias, bem como para fins de emissão de certificado digital; (ii) representar a sociedade nas assembleias gerais ou em reunião de sócios de empresas por elas controladas, coligadas, em que tenha participação; (iii) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer meio, de ativos da Sociedade, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições e (iv) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

27 JUL 2022
Colégio Notarial São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512132

EM BRANCO

Art. 17º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo Diretor Administrativo e deverão conter prazo de validade, não podendo ultrapassar o período de 1 (um) ano. Configuram exceção à regra as procurações outorgadas a advogados para fins de representação em processos administrativos ou judiciais. Em ambos os casos, o documento deverá conter a descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária, observadas, também na outorga de mandatos, todas as limitações previstas neste Estatuto.

Art. 18º - A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

§1º - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, convocada por qualquer dos Diretores mediante notificação por e-mail ou carta registrada (com a devida confirmação de recebimento e/ou entrega, no caso do e-mail), com 05 (cinco) dias corridos de antecedência, sendo dispensada a convocação quando todos os membros tenham comparecido, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

§2º - As atas de reuniões da Diretoria que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando julgado conveniente.

Art. 19º - A diretoria exercerá a administração da sociedade, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.

§1º - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que o elegeu.

§3º - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria.

§4º - Quando vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, até o término do mandato em curso, para eleição dos novos titulares.

§5º - O quórum mínimo para deliberações é de 1 (um) diretor.

§6º - O diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

Anexo I

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512133

EM BRANCO

Art. 20º - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Art. 21º - Compete à Diretoria, dentre suas atribuições legais:

a) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios;
b) Propor critérios de remuneração aos membros da administração e profissionais contratados da sociedade;
c) Aprovar as regras de escolha de equipamentos e materiais utilizados, a serem observadas pelas empresas controladas;
d) Acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da sociedade;
e) Deliberar sobre outros assuntos de competência coletiva da Diretoria, relativamente à administração ordinária da sociedade ou atribuídos à Diretoria;
f) Contratar profissionais qualificados para secretariá-la e prestar-lhe apoio técnico, nas áreas da administração e gestão dos negócios da sociedade;
g) Praticar os atos da administração cumprindo os deveres legais e estatutários;
h) Elaborar o relatório anual da administração, fazendo constar, se necessário, parecer sobre informações complementares úteis à deliberação da Assembleia Geral;
i) Preparar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, alterações estatutárias da sociedade, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
j) Convocar a Assembleia Geral Ordinária Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes. Incluindo na ordem do dia das assembleias as matérias que considera necessárias;
k) Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo contabilista responsável;
l) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
m) Dar cumprimento ao objeto social; e
n) Exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembleia Geral, no caso de liquidação da sociedade.

Art. 22º - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, os administradores devem servir a Sociedade com lealdade, sendo-lhes vedado:

a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Sociedade, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; e

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512134

EM BRANCO

c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Sociedade.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º - A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, conforme seja assim deliberado pela Assembleia Geral, que funcionará em caráter não permanente, e será composto por 03 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

§ 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Sociedade, respeitadas as limitações previstas em Lei e neste Estatuto, com autoridade para deliberar sobre os assuntos e atividades sociais e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Sociedade e no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 25º - Anualmente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária para:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
c) Eleger os membros da Diretoria que irão compor a administração da sociedade;
d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
1110509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512135

EM BRANCO

Art. 26º - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre comprovadas na forma da lei.

Art. 27º - Só poderão participar das assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 28º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á sempre em primeira convocação com a presença de todos os acionistas que representam o capital social com direito a voto; dispensado em segunda convocação.

Art. 29º - O Acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do art. 126 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 30º - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas na forma da Lei n.º 6.404/76, artigos 123 e 124, sendo seus trabalhos presididos por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

§ 1º - Os avisos de convocação deverão indicar a ordem do dia, além de data, hora e local da Assembleia Geral e serão enviados via telegrama, carta registrada, entrega em mãos ou qualquer outra forma escrita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência à data da Assembleia Geral, em primeira convocação, e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. Dispensar-se-ão todas as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem à Assembleia Geral.

§ 2º - A assembleia geral, depois de instaurada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Art. 31º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 32º - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512136

EM BRANCO

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 33º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em prestações mensais, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Art. 34º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade, nos termos do artigo 287, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 35º - A Sociedade entrará em liquidação ou poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei e por deliberação da Assembleia Geral competindo à esta estabelecer o modo de liquidação e eleger o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação, fixar os poderes do Liquidantes, bem como deliberar sobre a sua remuneração e a do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 36º - Os Acionistas e Diretores assumem o comprometimento da preservação de todas as informações obtidas e desenvolvidas durante sua participação na Sociedade, mantendo-se essa obrigação pelo prazo de 5 (cinco) anos após a sua saída do cargo da Diretoria da Sociedade ou da condição de Acionista. A inobservância do quanto aqui disposto ensejará eventual pedido de indenização em favor da Sociedade por perdas e danos e/ou lucros cessantes em decorrência da divulgação ou uso indevido de suas informações estratégicas, confidenciais, administrativas, técnicas, marcas e patentes e de desenvolvimento de produtos e serviços, ideias e processos, know-how, entre outros, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 37º - Não são consideradas informações confidenciais ou sigilosas aquelas que:
a) Sejam ou se tornem conhecidas pelo público ou por qualquer terceiro, de outra forma que não pela violação de qualquer obrigação de não-divulgação entre os Acionistas e Diretores;

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512137

EM BRANCO

b) Tenham sido legalmente recebidas de um terceiro não sujeito a restrições e/ou obrigações de confidencialidade ou sigilo; e

c) Possam vir a ser obtidas legalmente junto a qualquer repartição pública ou órgão governamental seja federal, estadual ou municipal.

Art. 38º - Caso quaisquer dos Acionistas ou Diretores venham a ser legalmente obrigados a revelar informações confidenciais por força de lei ou decisão judicial, estes deverão enviar imediatamente às demais partes uma notificação por escrito, de forma que seja possível requere a tempo, caso seja necessária, medida cautelar ou outra medida cabível para evitar a revelação das informações confidenciais.

CAPÍTULO IX - DO FORO

Art. 39º - Os Acionistas elegem o foro da comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Estatuto Social, com a exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º - A sociedade não terá Conselho de Administração e nem Conselho Fiscal, ficando a responsabilidade da administração, única e exclusivamente, à Diretoria.

Art. 41º - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2006.

Art. 42º - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Art. 44º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

Jundiaí/SP, 23 de junho de 2021.

27 JUL 2022

116509 AUTENTICAÇÃO AU0509AD0512138

Anexo I

A.G.E nº 23380_4189/2021

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.723.347/21-9

GOLDNET TI S

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021

1. LOCAL, DATA E HORA DA ASSEMBLÉIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 02 de agosto de 2021, às 11h00.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – **Marcio José Barbero**; Secretário – **Reinaldo Antônio Zangelmi**

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição do Diretor Administrativo.

5. DELIBERAÇÕES: Com base na ordem do dia, decidiu-se:

(a) pela reeleição do Sr. **Marcio José Barbero**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.358.744-6, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, com endereço comercial na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, para o cargo de Diretor Administrativo da sociedade, cujo termo de posse segue anexo à Ata (Anexo I). **O mandato do Diretor ora reeleito é de 03 (três) anos a contar da data do término do mandato atualmente vigente, em 10 de agosto de 2021**, e

(b) a sociedade, portanto, continuará a ser composta pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** reeleito e pelo **DIRETOR COMERCIAL** reeleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/06/2020, Sr. Reinaldo Antônio Zangelmi.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutidas e **aprovadas** as matérias acima descritas, foi lavrada a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi, Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F72D-5EA0-1E32-62C2.

27 JUL 2022

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi, Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F72D-5EA0-1E32-62C2.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116609
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512123

EM BRANCO

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando se manifestar, foi lavrada, aprovada e assinada esta ata, encerrando os trabalhos.

Jundiaí/SP, 02 de agosto de 2021.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO	**REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI**
Presidente	Secretário

ACIONISTA

MARCIO JOSÉ BARBERO

CPF n.º 083.231.728-46

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512124

JUCESP

10 AGO 2021

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN

SECRETÁRIA GERAL

393.984/21-7

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi, Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F72D-5EA0-1E32-62C2.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi, Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F72D-5EA0-1E32-62C2.

551

EM BRANCO

Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **GOLDNET TI S/A** realizada em 02 de agosto de 2021

TERMO DE POSSE

Em 02 de agosto de 2021 na sede social da **GOLDNET TI S/A,,** localizada Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, na cidade de Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, compareceu o Sr. **MARCIO JOSÉ BARBERO,** brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.358.744-6, inscrito no CPF sob o n.º 083.231.728-46, com endereço comercial na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.208-140, na qualidade de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, membro da diretoria da **GOLDNET TI S/A**, eleito nesta data por meio de Assembleia Geral Extraordinária, para cumprimento de mandato de **03 (três) anos**, contado a partir do vencimento do mandato atual (que ocorrerá em 10 de agosto de 2021).

O diretor ora eleito e empossado DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial ou condenado por decisão definitiva em processo administrativo ou decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema de consumo, a fé pública, ou a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, tampouco está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O membro da Diretoria indica o endereço acima para os fins do parágrafo 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à sociedade.

Jundiaí/SP, 02 de agosto de 2021.

MARCIO JOSÉ BARBERO
Diretor Administrativo

1º Registro Civil Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO
27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512125

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi, Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F72D-5EA0-1E32-62C2.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi, Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F72D-5EA0-1E32-62C2.

EM BRANCO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F72D-5EA0-1E32-62C2 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F72D-5EA0-1E32-62C2

Hash do Documento

BBC3D3AE7D0BBC29F6981612FF78C2F9952CDAD8F7E24A15B4E7D491B6C68B6B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2021 é(são) :

- ☑ REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI (Signatário) - 722.746.389-34 em 09/08/2021 10:04 UTC-03:00
  Nome no certificado: Reinaldo Antonio Zangelmi
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ MARCIO JOSÉ BARBERO (Signatário) - 083.231.728-46 em 09/08/2021 09:54 UTC-03:00
  Nome no certificado: Marcio Jose Barbero
  Tipo: Certificado Digital

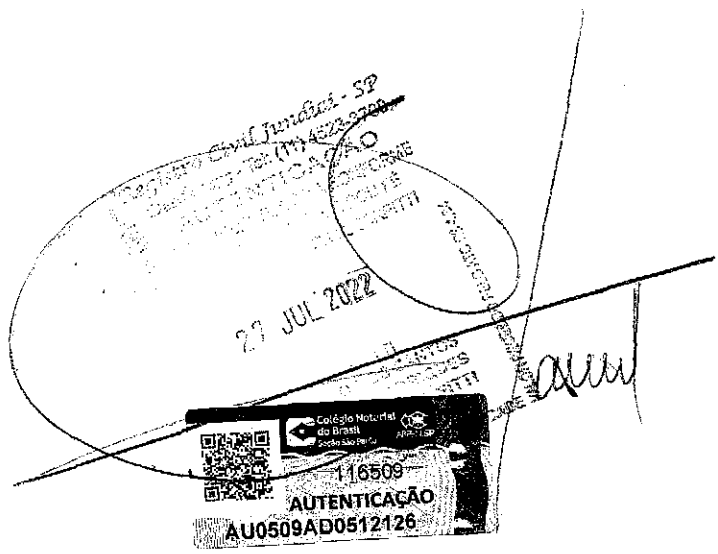

EM BRANCO

0146

JUCESP PROTOCOLO
0.476.577/22-6

GOLDNET TI S/A

CNPJ n.º 01.536.701/0001-02

NIRE 35300331737

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA: Na sede da **GOLDNET TI S/A**, situada na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, Jundiaí/SP – CEP 13.208-140, em 25 de abril de 2021, às 09h00.

2. PRESENÇA: Acionista representando a totalidade do capital social. Dispensadas, portanto, as formalidades previstas no artigo 124 da Lei 6404/76, por força de seu parágrafo 4º.

3. MESA: Presidente – **Marcio José Barbero**; Secretário – **Reinaldo Antônio Zangelmi.**

4. ORDEM DO DIA: (i) alterar a composição da Diretoria Companhia e consolidar do Estatuto Social; **(ii)** destituir do atual Diretor Comercial, Reinaldo Antônio Zangelmi; **(iii)** examinar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e **(iv)** aprovar as contas da Administração do mencionado exercício social.

5. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, à unanimidade de votos dos presentes, sem ressalvas e oposições, o quanto segue:

i. Alterar o artigo 13 do Estatuto Social, de modo que a Diretoria passará a ser composta por apenas 01 (um) membro, denominado DIRETOR ADMINISTRATIVO, conforme seguirá na consolidação do Estatuto Social (Anexo I). O atual Diretor Administrativo, Sr. Marcio José Barbero permanecerá cumprindo seu atual mandato.

   a) Em consequência à alteração supracitada, serão realizados todos os ajustes e alterações na redação do Estatuto Social necessários à sua adequação, assim como exclusão do que não mais couber em decorrência disto, como se observará na consolidação do documento.

ii. Aprovar a destituição do Sr. **Reinaldo Antônio Zangelmi**, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.510.144-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 722.746.389-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, n.º 250, Bloco 02, apto. 41, Vila Formosa, na cidade de Jundiaí/SP, CEP:

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPENSP
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512139

589

EM BRANCO

13.214.300, do cargo de Diretor Comercial da Companhia, tendo em vista a alteração no número de membros componentes da Diretoria.

iii. Aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021 (anexos), ressaltando que não houve deliberação acerca de destinação de lucro vez que a Companhia **apurou prejuízo contábil** no exercício social em referência.

iv. As contas da Administração referentes ao exercício social de 2022 foram aprovadas.

v. Consigna-se, por fim, a dispensa da publicação do Balanço com fulcro no inciso III do artigo 294 da Lei 6.404/76.

6. LAVRATURA DA ATA: Discutido e **aprovado** o quanto acima descrito, foi lavrada a presente Ata de Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos e lavrou esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes no livro próprio.

Jundiaí/SP, 25 de abril de 2022.

MESA

MARCIO JOSÉ BARBERO
Presidente

REINALDO ANTÔNIO ZANGELMI
Secretário

JUCESP
06 MAI 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
220.857/22-0
JUCESP
27 JUL 2022
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512140
116509

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zang
Para verificar as assinaturas vá ao site

EM BRANCO

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GOLDNET TI S/A REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2022

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

GOLDNET TI S/A

CNPJ 01.536.701/0001-02
NIRE 35300331737

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **GOLDNET TI S/A**, fica constituída uma Companhia anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia é sediada no município de Jundiaí, estado de São Paulo, onde tem foro, mais especificamente na Rua Abílio Figueiredo, n.º 92, 16º andar, Centro, CEP 13.208-140, podendo abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da Companhia: (i) exploração do ramo de negócios de comercialização e exportação de equipamentos e suprimentos de informática; (ii) serviços de manutenção e instalação de equipamentos de informática; (iii) terceirização de serviços para clientes (Outsourcing), central de atendimento telefônico (Help Desk); (iv) impressão sob demanda (outsourcing de impressão); (v) locação de mão de obra (body shop); (vi) consultoria e treinamento na área de tecnologia da informação; (vii) análise de sistemas; (viii) locação de equipamentos eletrônicos de processamento de dados, bem como de suas partes, peças e componentes; (ix) assessoria empresarial; (x) participação societária em outras empresas como sócia quotista, acionista e consorciada, em empreendimentos de qualquer espécie; (xi) a instituição de arranjo e coordenação de pagamentos junto aos estabelecimentos credenciados, através da captura, transmissão, processamento dos dados de liquidação das transações decorrentes do uso de cartões de crédito e ou débito, assim como, manutenção dos agendamentos em sistemas eletrônicos; (xii) desenvolvimento de estrutura tecnológica segura para a captura, transmissão e processamento de dados e liquidação das transações, incluindo a alienação, arrendamento ou aluguel de terminais eletrônicos ou sistemas relacionados; (xiii) a instituição de pagamento na modalidade de credenciador de pessoas jurídicas fornecedoras de bens e ou prestadoras de serviço para aceitação dos cartões de crédito e ou débito; (xiv) gestão de conta de pagamento do tipo pré-paga; (xv) prestação de serviços para instituições financeiras, incluindo de correspondente bancário, nos termos da resolução n.º 3954/2011 e alterações subsequentes, incluindo mas não se limitando à intermediação na obtenção de empréstimos, recebimento

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512141

EM BRANCO

e encaminhamento de propostas relativas às operações de crédito com instituições financeiras e análise, recolhimento, envio e processamento de documentação, dados e informações correlatas, e (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo - *coworking*.

Art. 4º - A duração da Companhia será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia Geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Art. 5º - A Companhia poderá participar de outras Companhias comerciais, industriais ou de serviços constituídas sob qualquer forma.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 6º - O capital social é de R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), totalmente realizado e dividido em 1.068 (mil e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

§1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§2º - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

§3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no §2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 7º - Em hipótese alguma os Acionistas, seus herdeiros e/ou sucessores poderão oferecer, gravar, onerar e/ou empenhar suas ações, no todo ou em parte, nem as dar em caução, penhor ou qualquer outra forma de garantia, prestada de favor e/ou como resultado ou em decorrência de empréstimos, endividamentos ou obrigações, sendo as ações impenhoráveis em relação à Companhia, aos Acionistas e terceiros em geral, observado o que mais a respeito dispuser este Estatuto.

Art. 8º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

27 JUL 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
1.16509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512142

EM BRANCO

Art. 9º - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CAPÍTULO III - DOS TÍTULOS EMITIDOS PELAS COMPANHIAS ANÔNIMAS

Art. 10º - A Companhia poderá emitir, a critério de seus Acionistas, todos os títulos previstos em lei, quais sejam: debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição, opção de compra de ações, *commercial papers*, entre outros que possam vir a ser criados.

Art. 11º - Ainda que prevista neste Estatuto, a emissão dos títulos supramencionados deverá ser formalizada por meio de Assembleia Geral Extraordinária, conforme o caso, especialmente convocadas para esse fim, além das demais formalidades exigidas para cada modalidade.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 1 (um) membro, acionista ou não, que se denominará **Diretor Administrativo**, os demais, se existentes, diretores sem designação específica.

§ 1º - O diretor será eleito por maioria de votos em assembleia geral, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleito, investido em seu cargo mediante a assinatura de Termo de Posse, nele declarando as informações exigidas pela Lei n.º 6.404/76.

§ 2º - O diretor permanecerá em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seu sucessor, sendo seu mandato automaticamente estendido por período indefinido se a Assembleia Geral não eleger seus sucessores ao término de seus mandatos, a menos que renunciem ao cargo nos termos da lei.

Art. 13º - Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado no cargo da Diretoria, será convocada Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias corridos da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo, para eleição do substituto. O diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído, se de outra forma não for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - As atas de reuniões da Diretoria que contiverem matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, adotando-se idêntico procedimento para atos de outra natureza, quando julgado conveniente.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512143

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

EM BRANCO

Art. 14º - O Diretor deve empregar, no exercício de suas funções, todo cuidado e diligência na administração da Companhia, conforme deveres e obrigações legais e do presente Estatuto, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados com culpa ou dolo em prejuízo da Companhia, devendo ressarci-la dos prejuízos causados.

Art. 15º - A Companhia é representada ativa e passivamente pelo Diretor Administrativo, que dispõe de todos os poderes necessários para, isoladamente (i) representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, além de instituições financeiras e bancárias, bem como para fins de emissão de certificado digital; (ii) representar a Companhia nas assembleias gerais ou em reunião de sócios de empresas por elas controladas, coligadas, em que tenha participação; (iii) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação, por qualquer meio, de ativos da Companhia, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições e (iv) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Art. 16º - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelo Diretor Administrativo e deverão conter prazo de validade, não podendo ultrapassar o período de 1 (um) ano. Configuram exceção à regra as procurações outorgadas a advogados para fins de representação em processos administrativos ou judiciais. Em ambos os casos, o documento deverá conter a descrição dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária, observadas, também na outorga de mandatos, todas as limitações previstas neste Estatuto.

Art. 17º - A diretoria proporá, às Assembleias Gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da Companhia.

Art. 18º - A diretoria exercerá a administração da Companhia, estando seu membro dispensado de prestar caução para exercer suas funções.

§1º - O mandato do diretor vigorará da data em que eleito e empossado, até a data da Assembleia que eleger seu sucessor, permanecendo em seu cargo até que este seja eleito e empossado.

§2º - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia que o elegeu.

§3º - O diretor será investido mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas e Reuniões da Diretoria.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD0512144

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

EM BRANCO

§4º - Quando vagar cargo da diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral extraordinária, até o término do mandato em curso, para eleição do novo titular.

§5º - O quórum mínimo para deliberações é de 1 (um) diretor.

Art. 19º - O diretor perceberá honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

Art. 20º - Compete à Diretoria, dentre suas atribuições legais:

a) Estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios;
b) Propor critérios de remuneração aos membros da administração e profissionais contratados da Companhia;
c) Aprovar as regras de escolha de equipamentos e materiais utilizados, a serem observadas pelas empresas controladas;
d) Acompanhar o andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia;
e) Deliberar sobre outros assuntos de competência coletiva da Diretoria, relativamente à administração ordinária da Companhia ou atribuídos à Diretoria;
f) Contratar profissionais qualificados para secretariá-la e prestar-lhe apoio técnico, nas áreas da administração e gestão dos negócios da Companhia;
g) Praticar os atos da administração cumprindo os deveres legais e estatutários;
h) Elaborar o relatório anual da administração, fazendo constar, se necessário, parecer sobre informações complementares úteis à deliberação da Assembleia Geral;
i) Preparar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, alterações estatutárias da Companhia, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
j) Convocar a Assembleia Geral Ordinária Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes. Incluindo na ordem do dia das assembleias as matérias que considera necessárias;
k) Analisar os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pelo contabilista responsável;
l) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
m) Dar cumprimento ao objeto social; e
n) Exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembleia Geral, no caso de liquidação da Companhia.

Art. 21º - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei n.º 6.404/76, o administrador deve servir a Companhia com lealdade, sendo-lhes vedado:

a) Obter vantagem para si ou terceiros, em detrimento dos interesses da Companhia;
b) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com prejuízo para a Companhia, as oportunidades

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
16509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512145

EM BRANCO

empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; e

c) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando obter vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, conforme seja assim deliberado pela Assembleia Geral, que funcionará em caráter não permanente, e será composto por 03 (três) membros efetivos, com igual número de suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas que preencham os requisitos estipulados no parágrafo 2º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76 com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

§ 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, respeitadas as limitações previstas em Lei e neste Estatuto, com autoridade para deliberar sobre os assuntos e atividades sociais e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Companhia e no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 24º - Anualmente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária para:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
c) Eleger os membros da Diretoria que irão compor a administração da Companhia;
d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 25º - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da Companhia e sempre comprovadas na forma da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

27 JUL 2021
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116509
AUTENTICAÇÃO
AU0509AD0512146

EM BRANCO

Art. 26º - Só poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da Companhia, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 27º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á sempre em primeira convocação com a presença de todos os acionistas que representam o capital social com direito a voto; dispensado em segunda convocação.

Art. 28º - O Acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do art. 126 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 29º - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas na forma da Lei n.º 6.404/76, artigos 123 e 124, sendo seus trabalhos presididos por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

§ 1º - Os avisos de convocação deverão indicar a ordem do dia, além de data, hora e local da Assembleia Geral e serão enviados via telegrama, carta registrada, entrega em mãos ou qualquer outra forma escrita, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência à data da Assembleia Geral, em primeira convocação, e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. Dispensar-se-ão todas as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem à Assembleia Geral.

§ 2º - A Assembleia Geral, depois de instaurada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Art. 30º - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 31º - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a Companhia.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509 AUTENTICAÇÃO AU0509AD0512147

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

EM BRANCO

Art. 32º - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da Diretoria, em prestações mensais dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela Assembleia Geral.

Art. 33º - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da Companhia, nos termos do artigo 287, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 34º - A Companhia entrará em liquidação ou poderá ser dissolvida nos casos previstos em Lei e por deliberação da Assembleia Geral competindo à esta estabelecer o modo de liquidação e eleger o Liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação, fixar os poderes do Liquidantes, bem como deliberar sobre a sua remuneração e a do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 35º - Acionistas e Diretores assumem o comprometimento da preservação de todas as informações obtidas e desenvolvidas durante sua participação na Companhia, mantendo-se essa obrigação pelo prazo de 5 (cinco) anos após a sua saída do cargo da Diretoria da Companhia ou da condição de Acionista. A inobservância do quanto aqui disposto ensejará eventual pedido de indenização em favor da Companhia por perdas e danos e/ou lucros cessantes em decorrência da divulgação ou uso indevido de suas informações estratégicas, confidenciais, administrativas, técnicas, marcas e patentes e de desenvolvimento de produtos e serviços, ideias e processos, know-how, entre outros, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Art. 36º - Não são consideradas informações confidenciais ou sigilosas aquelas que:

a) Sejam ou se tornem conhecidas pelo público ou por qualquer terceiro, de outra forma que não pela violação de qualquer obrigação de não-divulgação entre os Acionistas e Diretores;
b) Tenham sido legalmente recebidas de um terceiro não sujeito a restrições e/ou obrigações de confidencialidade ou sigilo; e
c) Possam vir a ser obtidas legalmente junto a qualquer repartição pública ou órgão governamental seja federal, estadual ou municipal.

Art. 37º - Caso qualquer Acionista ou Diretor venha a ser legalmente obrigado a revelar informações confidenciais por força de lei ou decisão judicial, estes deverão enviar imediatamente às demais partes uma notificação por escrito, de forma que seja possível requerer a tempo, caso seja necessária, medida cautelar ou outra medida cabível para evitar a revelação das informações confidenciais.

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo 116509 AUTENTICAÇÃO AU0509AD0512148

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

EM BRANCO

0156

CAPÍTULO IX - DO FORO

Art. 38º - Os Acionistas elegem o foro da comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Estatuto Social, com a exclusão de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da Companhia.

Art. 42º - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior.

***

27 JUL 2022

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

116509

AUTENTICAÇÃO

AU0509AD6512149

Este documento foi assinado digitalmente por Reinaldo Antonio Zangelmi e Marcio Jose Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9293-812C-C408-6351.

Este documento foi assinado digitalmente por Rein... e Barbero.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.p... utilize o código 9293-812C-C408-6351.

68

EM BRANCO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9293-812C-C408-6351 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9293-812C-C408-6351

Hash do Documento

2BAC456D5CBD7732BB5B1DA486BE4530F314C2E37FDC3C5575A2569A8B8CEC2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

- ☑ Reinaldo Antônio Zangelmi (Signatário) - 722.746.389-34 em 25/04/2022 14:58 UTC-03:00
  Nome no certificado: Reinaldo Antonio Zangelmi
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ MARCIO JOSE BARBERO (Signatário) - 083.231.728-46 em 25/04/2022 14:57 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

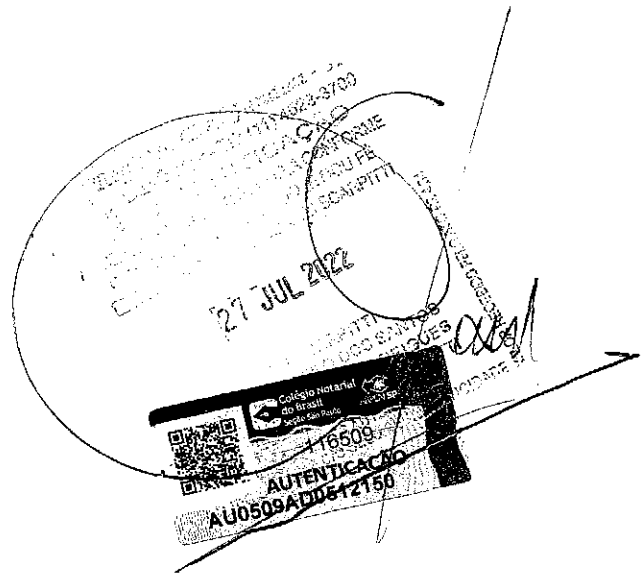

EM BRANCO

0158

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.° 19/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: GUIVI TECNOLOGIA LTDA- ME

Nome Fantasia:GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ:06.158.818/0001-13

Endereço: Rua: Comandante Salgado, nº 326

Bairro: Vila Hortência

Cidade: Sorocaba

UF: SP

Cep:18020-264

Telefone:15.3232-6610

e-mail: gladson@gruporeche.com.bnr

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Gladson Roberto Nascimento Reche

RG: 24.200.892-6

CPF: 212.795.038-07

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim ( ) não

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: Cleila Cristiane Nascimento Reche Pereira

RG: 33.203.315-6

CPF: 310.756.528-80

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

0159

Nome: Josiane Cação da Cruz Rosa

CPF:278.262.578-08

Endereço: Rua Panamá nº 228

Bairro: Barcelona

Sorocaba-SP

Telefone: 15.3232-6610

e-mail:contabilidade@gruporeche.com.br

Sorocaba, 28 de Julho de 2022

Josiane Cação da Cruz Rosa

CPF:278.262.578-08

JUCESP PROTOCOLO
0.464.161/22-8

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
2ª Alteração Contratual e Consolidação

GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME
NIRE: 3523075888-5
CNPJ: 06.158.818/0001-13

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, e

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba- SP, nascido em 14/01/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 212.795.038-07, com RG sob nº 24.200.892-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Valseche n°.134, Jardim Icatu, na cidade de Votorantim-SP, CEP 18110-320, representado pela sua bastante procuradora **CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA**, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social **GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME,** com sede e domicilio na Rua Comandante Salgado, nº 326, Vila Hortência, na cidade de Sorocaba – SP, CEP 18020-264, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3523075888-5 e no CNPJ sob nº 06.158.818/0001-13, resolvem, Alterar e Consolidar de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Altera-se neste ato o objeto social de **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622306223995645197

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81622306223995645197-1
Data: 23/06/2022 16:56:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND91476-M2BP:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO para **SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENCAO E CONFIGURACAO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENCAO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENCAO, E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE COMPRESSORES, DE MAQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, PARA USO GERAL, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.**

CLÁUSULA 2ª Em razão da alteração havida, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presente no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GUIVI TECNOLOGIA LTDA** e tem sede e domicílio na Comandante Salgado, nº. 326, Bairro Vila Hortência, CEP 18020-264, nesta cidade de Sorocaba-SP.

CLÁUSULA 2ª O objeto da sociedade será **SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENCAO E CONFIGURACAO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENCAO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENCAO, E REPARACAO DE**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622306223995645197
Autenticação Digital Código: 81622306223995645197-2
Data: 23/06/2022 16:56:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND91477-7DCV:
CARTÓRIO
N.: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
2ª Alteração Contratual e Consolidação

EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVICOS DE JARDINAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE COMPRESSORES, DE MAQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, PARA USO GERAL, NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA 3ª O capital social é de 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas	R$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas	R$24.000,00
TOTALIZANDO	**48.000 quotas**	**R$ 48.000,00**

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 5ª A sociedade assume o ativo e passivo correspondente aos empresários.

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ao sócio **GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE** e **CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, concessão de avais, fianças e endosso, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios assinarem isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA 7ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2004.

CLÁUSULA 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622306223995645197

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81622306223995645197-3
Data: 23/06/2022 16:56:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND91478-1G6L :

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
2ª Alteração Contratual e Consolidação

CLÁUSULA 9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo girada pelo sócio remanescente ou pelo herdeiro. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo art. 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresarial conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 15ª As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mas privilegiado que possa ser.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622306223995645197

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81622306223995645197-4
Data: 23/06/2022 16:56:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND91479-XC7F-

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em 3(Três) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 01 de abril de 2022

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 212.795.038-07
PP CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 310.756.528-80

TESTEMUNHAS:

REJANE CRISTINA PEREIRA
CPF: 274.861.358-92

JOSIANE CAÇÃO DA CRUZ ROSA
CPF: 278.262.578-08

JUCESP
29 ABR. 2022
GISELA SIMIONA OESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
196.272/22-1
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 17:49:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelí/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622306223995645197

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622306223995645197-5
Data: 23/06/2022 16:56:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND91480-LL36:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de[illegible]s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraiba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2022 15:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81622306223995645197-1 a 81622306223995645197-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3fd6bf73d195c04f10cbcb2a591741e8d0d104a2b4e9178621f59d4976f9754153796b25ee57c9825e6c8cb41d22d87f2776f553fe2d5f8bc9a0e0a6d9ec12

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/816222122081956869919

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 816222122081956869919-1
Data: 22/12/2020 16:21:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58662-ILNW:
NJ: 06.070-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de[illegible]s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2022 16:38:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 81622212208195868919-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcc629e5579c438a02846b45838e7f03f8b95aebd520463fa65ab5cef2f417b592cabbfcec5df28c72f73d65079638a77f2776f553fe2d5f8bc9a0e0a6d9ec12

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0168

GrupoReche
@Tecnologia

GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ
06.158.818/0001-13
Rua Comandante Salgado, 326 Vila Hortência
- Sorocaba-SP

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, com sede a Rua Comandante Salgado nº 326, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, representada neste ato, pelo Sr. CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 33.203.315-6 SSP/SP e do CPF: 310.756.528-80, nomeio e constituo minha bastante procuradora a SRA. JOSIANE CAÇÃO DA CRUZ ROSA, brasileira, vendedora, portadora do RG 30.739.613-7 e CPF 278.262.578-08 para lhe conferir amplos e ilimitados poderes a fim de me representar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, Repartições Públicas em geral, entidades autárquicas, paraestatais, companhias concessionárias de serviços públicos, empresas de economia mista, companhias de seguros, de telefonia, tudo requerendo, alegando, declarando, provando e assinando, participar de licitações em todas as suas modalidades, apresentar e desistir e propostas, dando lances e desistindo de lances, apresentando e desistindo de recursos; requerer/solicitar certidões da Receita Federal do Brasil, Previdência Social, Secretarias da Fazenda Estadual, Prefeitura Municipal de Sorocaba, pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, levantamentos de débitos; todo e qualquer serviços necessário à regularização e ao bom e correto andamento da empresa, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, para todos os efeitos e por prazo indeterminado a contar desta data, podendo firmar e juntar os documentos necessários e usar de todos os direitos para o fiel desempenho deste mandato, bem como de substabelecer esta, dando eu tudo por firme e valioso.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2022

Confere com o original

Representante Legal
CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA
RG 33.203.315-6
CPF 310.756.528-80
E-mail gladson@gruporeche.com.br

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 975 – CEP: 18030-000 – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3331-2100

C11136AA0365554
113290

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP

GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 06.158.818/0001-13
Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência –
Sorocaba-SP
CEP 18020-264 – 15 32326250 – 15 998121212

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.° 19/2022

A empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 06.158.818/0001-13, com sua sede em Rua: Comandante Salgado nº 326, Vila Hortência, Sorocaba-SP, em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei n.° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado

Sorocaba, 28 de Juho de 2022

Josiane Cação da Cruz Rosa

CPF:278.262.578-08

0170

ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.° 19/2022

A empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.158.818/0001-13, com sua sede em Sorocaba-SP, na Rua Comandante Salgado, 326, Vila Hortência, CEP 18020-264, por intermédio de seu representante legal, Sr Josiane Cação da Cruz, CPF:278.262.578-08, RG/RNE: 30.739.613-7, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) Microempreendor Individual – MEI

(X) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 28 de Julho de 2022

Josiane Cação da Cruz Rosa

CPF:278.262.578-08 - RG/RNE: 30.739.613-7

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/07/2022 às 09:30:20

Em 28/07/2022 às 09:31:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 06158818000113

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
REF.: Pregão Presencial n° 19/2022

ANEXO VII
FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05
Endereço: n.º Rua Marina La Regina, 227 – 3° andar
Bairro: Centro
Cidade: Poá UF: SP
Cep: 08550-210
Telefone: 11 3179-6700 Fax: 11 3179-6800
Site: [illegible]
e-mail: [illegible]

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS
RG: 10.521.193-X
CPF: 035.007.088/11
Este é sócio administrador da empresa? (x)sim ( )não

Nome: JORGE SUKARIE NETO
RG: 11.420.793 SSP-SP
CPF: 089.996.778
Este é sócio administrador da empresa? (x)sim ( )não

Atenciosamente,

Poá/ SP, 28 de julho de 2022.

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862
Assinado de forma digital por WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862
Dados: 2022.07.27 15:37:37 -03'00'

WALTER FERREIRA DA SILVA
RG: 27.115.346-5 SSP/SP.
CPF: 272.434.428-62
Fone: +55 11 3179-6876/ 6900.
Fax: +55 11 3179-6800
[illegible]
[illegible]

0173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1741607304

NOME
LUIZ PHELIPE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
43096854 SSP/SP

CPF
329.375.398-62

DATA NASCIMENTO
26/06/1995

FILIAÇÃO
ELIANA APARECIDA DA SILVA

PERMISSÃO
[redacted]

CAT. HABILITAÇÃO
B

Nº REGISTRO
03263257718

VALIDADE
24/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/04/2004

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
24/11/2018

Manoel Borges de Barros Neto
Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo

SP954579054

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1741607304

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento Particular de Procuração, firmado entre a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.,** legalmente estabelecida na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – CEP 08550-210, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.142.978/0001-05 e Inscrição Estadual 546.106.669.110, neste ato representado pela **Sra. Adenilde Aguilar dos Santos,** portadora do RG nº. 10.521.193-x e CPF nº. 035.007.088-11, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Walter Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, divorciado, maior, portador do RG nº. 27.115.346-5 e CPF nº. 272.434.428- 62 com poderes para representá-la junto às Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações ou Sociedades de Economia Mista, em todas as modalidades de licitação, dispensa de licitação, Cartas convite, Tomada de Preços, Concorrências, Leiloes, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos (com poderes paraformular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, interpor ou desistir de recursos) epraticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, retirar editais, fornecer cotações de preços, assinar atas de contratos, assinar contrato, destrato, proposta de preços, cartas de prorrogação, declarações, acompanhar e intervir no processo licitatório, substabelecer poderes, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para obom e fiel cumprimento deste instrumento.

O presente mandato tem validade até 31/12/2022.

Poá/SP, 20 de junho de 2022.

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS:03500708811

Assinado de forma digital por ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS:03500708811
Dados: 2022.06.21 11:51:57 -03'00'

Brasoftware Informática Ltda.
Adenilde Aguilar dos Santos
Diretora Financeira

0175

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
REF.: Pregão Presencial n° 19/2022

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA., com sede na Rua Marina La Regina nº 227, Poá – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 57.142.978/0001-05, representada, neste ato, pelo Sr. Luiz Phelipe da Silva, brasileiro, casado, executivo de contas, portador da cédula de identidade RG n.º : 43.096.854-1 SSP/SP e do CPF n.º 327.375.398-62, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 19/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Poá/ SP, 28 de julho de 2022.

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862

Assinado de forma digital por WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862
Dados: 2022.07.27 15:36:29 -03'00'

WALTER FERREIRA DA SILVA
RG: 27.115.346-5 SSP/SP.
CPF: 272.434.428-62
Fone: +55 11 3179-6876/ 6900.
Fax: +55 11 3179-6800
governo@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

0176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2022 16:12:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105170903201113280644-1 a 105170903201113280644-11
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be07e74b58a8a57310b5cd6716b0dc337587926dc043574c986332b26e46c2fb0cfce537d0d109a04b0ae4b4a842fc50075fee752ac459e6ac4b408423508246f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

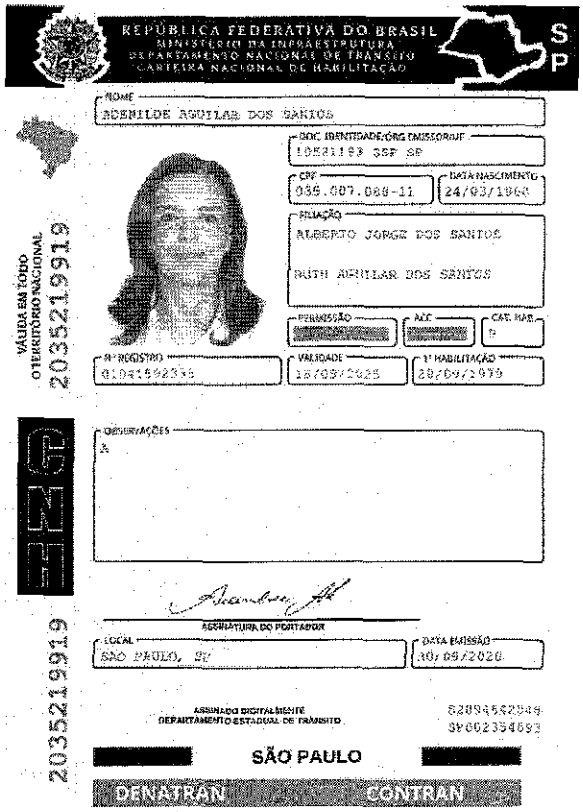
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10521193 SSP SP

CPF
035.007.088-11

DATA NASCIMENTO
24/03/1960

FILIAÇÃO
ALBERTO JORGE DOS SANTOS
RUTH AGUILAR DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01041592336

VALIDADE
18/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1979

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2035219919

2035219919

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

DIEGO FERNANDES
LIMA:39179547885

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/77152312219020242619

sente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 15:50:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório
ado Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
nico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C & R LICITACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2021 16:17:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C & R LICITACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 77152312219020242619-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86f6464dfbe962e47c757d3e026cd3be54bf386928e1de2815d8725a138642a0f9b106ec9491a1938e8731e0c2c0ef3f958c530554f78bcd8e97125b70e6973d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

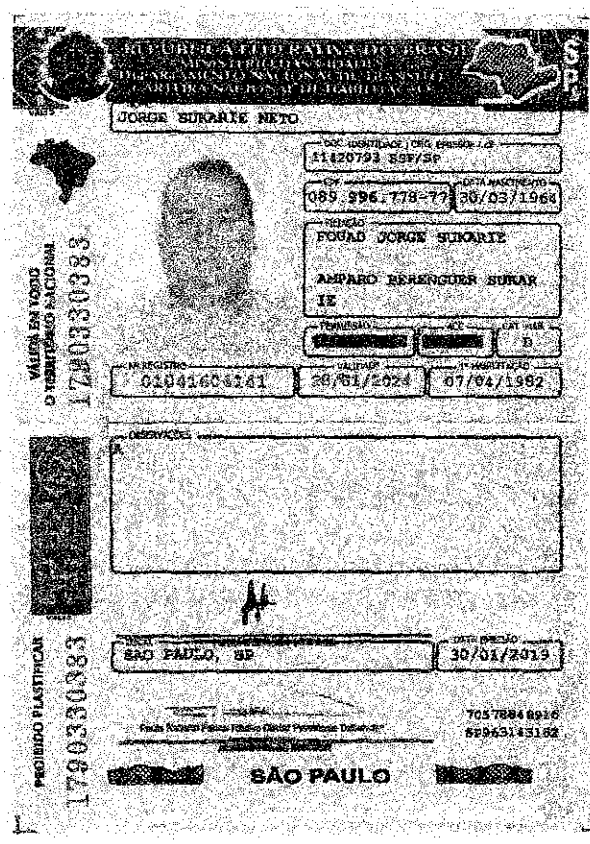

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105170607208517645032

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105170607208517645032-1
Data: 06/07/2020 10:46:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD82517-NJQB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 05.870-9

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

0180

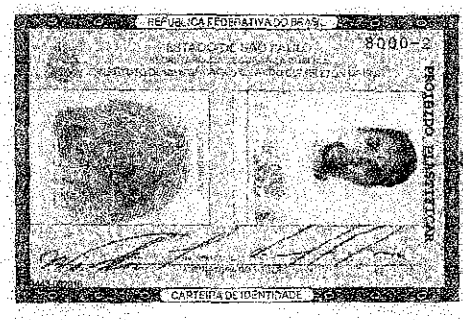
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8000-2
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

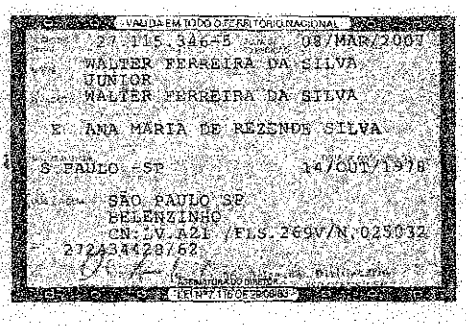
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
27.115.346-5 08/MAR/2007
WALTER FERREIRA DA SILVA
JUNIOR
WALTER FERREIRA DA SILVA
E ANA MARIA DE REZENDE SILVA
S.PAULO -SP 14/OUT/1978
SÃO PAULO SP
BELENZINHO
CN:LV.A21 /FLS.269V/N.025032
272434428762
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/105172001218196320504

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105172001218196320504-1
Data: 20/01/2021 15:47:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30343-FSR7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Tabelar

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 15:51:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cernid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6181

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2020 11:00:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105170607208517645032-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb7937517db3658bcb6f620c237323d05186583f509858f6738c2fab61e17d79610b8d475fee752ac459e6ac4b408423508246f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
REF.: Pregão Presencial n° 19/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Brasoftware Informática Ltda., CNPJ nº 57.142.978/0001-05, sediada à Rua Marina La Regina, 227 – 3° andar – Cep: 8550-210 – Poá – SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios

Atenciosamente,

Poá/ SP, 28 de julho de 2022.

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862

Assinado de forma digital por WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862
Dados: 2022.07.27 15:34:38 -03'00'

WALTER FERREIRA DA SILVA
RG: 27.115.346-5 SSP/SP.
CPF: 272.434.428-62
Fone: +55 11 3179-6876/ 6900.
Fax: +55 11 3179-6800
governo@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

0183

JUCESP PROTOCOLO
0.035.972/20-8

SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LIM

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTE

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 57.142.978/0001-05

Os abaixo assinados:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, brasileira, casada em regime de separação total de bens, administradora, portadora da cédula identidade RG. nº 10.521.193/SSP-SP e o CPF nº 035.007.088-11, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

JORGE SUKARIE NETO, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 11.420.793/SSP-SP e o CPF nº 089.996.778-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

Únicos sócios e proprietários da firma *"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."* Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda sob nº. 57.142.978/0001-05, com sede e foro à Rua Marina La Regina, nº. 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.327.334 em 19 de fevereiro de 1987, com a primeira alteração sob nº 536.157 em 23 de março de 1988, com a segunda alteração sob nº 724.151 em 18 de abril de 1989, com a terceira alteração sob nº 1.048.524 em 15 de outubro de 1990, com a quarta alteração sob nº 57.165/91-9 em 29 de abril de 1991, com a quinta alteração sob nº 57.555/91 9 em 30 de abril de 1991, com a retificação e ratificação da quinta alteração sob nº 4.432/93-9 em 08 de janeiro de 1993, com a sexta alteração contratual sob nº 169.198/91-1 em 21 de outubro de 1991, com a sétima alteração contratual sob nº 151.380/93 em 27 de setembro de 1993 e com a oitava alteração contratual sob nº 177.073/94-9 em 23 de novembro de 1994, com a nona alteração arquivada sob nº 135.318/95-6, 21/08/1995, com a décima alteração contratual arquivada sob nº 14.875/96-2, em 02 de fevereiro de 1996, com a décima primeira alteração contratual arquivada sob o nº 34.363/96-8, em 12 de março de 1996, com a décima segunda alteração contratual arquivada sob o nº 109.636/96 0 em 15 de julho de 1996, com a décima terceira alteração contratual arquivada sob nº 211.842/96-5 em 28 de novembro de 1996, com a décima quarta alteração contratual arquivada sob nº 156.625/98-2, em 19 de outubro de 1998, e com a décima quinta alteração contratual arquivada sob nº 55.112/00-6, em 24 de março de 2000, com a décima sexta alteração contratual arquivada sob nº 27.2710/03-9, em 21 de novembro de 2003, com a décima sétima alteração contratual arquivada sob nº 16.069/06-7, em 01 de fevereiro de 2006, com a décima oitava alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 441.488/09-2, em 18 de novembro de 2009, com a décima nona alteração contratual arquivada sob nº 424.084/13-2, em 30 de outubro de 2013, com a vigésima alteração contratual arquivada sob nº 289.119/15-7 em 08 de julho de 2015, com a vigésima primeira alteração contratual arquivada sob nº 483.748/15 em 26 de Outubro de 2015, e finalmente com a vigésima segunda alteração contratual arquivada sob nº 324.164/19-1, em 27 de Junho de 2019, têm entre si justo e contratado a seguinte alteração contratual:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105170903201113280644-1; Data: 09/03/2020 11:16:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36777-B8Z2;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1. Decidem os sócios ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO, acima qualificados, por deliberação unânime, admitir no quadro associativo a sociedade em vias de constituição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, que girara sob a denominação social de **BRISTOL HOLDING LTDA.**, que terá sede e foro à Rua Cláudio Soares, nº 72 – 9º Andar – Cj. 912 – Pinheiros – CEP 05422-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que será regida na forma do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA BRISTOL HOLDING LTDA., cujo inteiro teor ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO declaram conhecer uma vez que nele figuram como partes, instrumento esse que se encontra em vias de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo que a admissão da sociedade BRISTOL HOLDING LTDA ao quadro associativo da BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. se dará mediante a cessão e transferência de quotas pelos sócios ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO, como segue:

   a. Neste ato, ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, supra qualificada, cede e transfere para a sociedade BRISTOL HOLDING LTDA., ora admitida ao quadro associativo, 607.999 (seiscentas e sete mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma), correspondendo ao valor nominal total de R$ 607.999,00 (seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), remanescendo a sócia ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS com a titularidade de 1 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real), correspondendo ao valor nominal total de R$ 1,00 (um real), dando-se as partes mutuamente e para com a sociedade, a mais plena, rasa e geral quitação;

   b. Neste ato, JORGE SUKARIE NETO, supra qualificado, cede e transfere para a sociedade BRISTOL HOLDING LTDA., ora admitida ao quadro associativo, 607.999 (seiscentas e sete mil, novecentos e noventa e nove) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma), correspondendo ao valor nominal total de R$ 607.999,00 (seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), remanescendo o sócio JORGE SUKARIE NETO com a titularidade de 1 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real), correspondendo ao valor nominal total de R$ 1,00 (um real), dando-se as partes mutuamente e para com a sociedade, a mais plena, rasa e geral quitação;

   c. Os sócios ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO, acima qualificados, manifestam neste ato a mais plena ciência e anuência com as cessões e transferências de quotas acima noticiadas e expressam solene renúncia a quaisquer direitos de preferência em relação as quotas cedidas e transferidas, renúncia essa que, inclusive, é extensiva ao prazo de 60 (sessenta) dias que a cláusula sexta do contrato social confere para os sócios, em igualdade de condições, exercer o direito de preferência na cessão de quotas cedidas a terceiros, ficando expressamente consignado que ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO autorizam a admissão, de imediato, ao quadro associativo, da Sociedade Limitada BRISTOL HOLDING LTDA., em vias de constituição.

2. Fica consignado que os respectivos processos de constituição na nova sociedade BRISTOL HOLDING LTDA e de alteração contratual da sociedade "BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. tramitarão vinculados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma disposta no Item 1.2.10.8, do Anexo II, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 38 DE 02 DE MARÇO DE 2017, do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.873-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105170903201113280644-2; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36776-4DG3;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti - Tabelião
Confira os dados do ato em: https://sclodigital.tjpb.jus.br

3. Com a alteração mencionada no item 1 acima, as cláusulas Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, e Sétima do contrato social passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- **BRISTOL HOLDING LTDA** – possui 1.215.998 (hum milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor nominal total de R$ 1.215.998,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais);

- **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** – possui 1 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo ao valor nominal total de R$ 1,00 (um real),

- **JORGE SUKARIE NETO** – possui 1 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo ao valor nominal total de R$ 1,00 (um real)

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor nominal total de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – A gerência e a administração da sociedade serão exercidas isoladamente pelos administradores da Sociedade, **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** e/ou **JORGE SUKARIE NETO**, supra qualificados, sendo necessária apenas a assinatura de um dos referidos administradores em todo e qualquer documento da sociedade, inclusive na movimentação de contas bancárias, contratos, recibos, instrumentos de mandato, e em todos os demais atos para a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele.

Nas propostas comerciais, licitações, concorrências, cartas – convite e documento similares para a venda e/ou fornecimento de quaisquer produtos, serviços ou licenças de uso será necessária apenas a assinatura de qualquer um dos Administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão nomear procuradores para o exercício de todo ou parte de seus poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração da sociedade, nos termos da lei, poderá ser exercida por administrador não sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores ficam dispensados da prestação de caução para a garantia da gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá nomear procuradores ou prepostos através dos correspondentes instrumentos de procuração ou de preposição, nos quais serão descritos os poderes conferidos e o prazo de validade dos instrumentos de outorga de poderes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 10517090320111328064 4-3; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36775-C1LN;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA QUINTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultados correspondente ao exercício social, devendo os lucros apurados, após as deduções legais e das antecipações de lucros até então pagas ou creditadas, serem distribuídos entre os sócios na proporção do percentual de participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através de Acordos de Quotistas, também por intermédio de reuniões de quotistas das quais serão lavradas as correspondentes atas, ou ainda por intermédio de documentos escritos devidamente firmados pelos sócios manifestando sua deliberação, os sócios poderão determinar critérios distintos através dos quais os lucros da sociedade sejam distribuídos, inclusive de forma diversa do percentual de participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão deliberar que os lucros apurados sejam mantidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, para ulterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em periodicidades distintas da fixada no caput desta cláusula e, ato contínuo, deliberar pela distribuição antecipada de lucros, inclusive mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados apresentarem prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, competindo aos sócios deliberar por eventuais novos aportes de capital para fazer face às perdas e em que momento esses eventuais aportes se farão.

PARÁGRAFO QUINTO: Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os socios, e se for nomeado administrador não sócio, este terá uma remuneração também a título de "pro labore" para o desempenho de suas funções, conforme decisão dos sócios, retirada pro-labore essa cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão de quotas para terceiros ficará condicionada ao direito de preferência do outro sócio, que, em igualdade de condições, poderá exercê-lo em 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita neste sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A admissão de novos sócios, mediante aumento do Capital Social e aumento correspondente do número de quotas, poderá ser decidida pelos sócios que detenham 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quotas de capital (art. 1057 do CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá liberar suas quotas para aquisição pela própria sociedade, na forma dos Artigos 1.056/1.057 CC/2002, recebendo seus haveres avaliados segundo levantamento contábil de seus haveres até a data da saída.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em consequência da cessão de quotas ou da retirada de sócios resultar que remanesça apenas um dos sócios, a sociedade se extinguirá, porém o sócio remanescente poderá prosseguir nas mesmas atividades em nome individual.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de falecimento de sócios, seus herdeiros, sucessores ou beneficiários testamentários serão automaticamente admitidos na sociedade. Não desejando ou não podendo os herdeiros, sucessores ou beneficiários testamentários ingressar na sociedade, receberão seus haveres

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.875-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIV da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10517090320111328064 4-4; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36774-8SAR;
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

apurados pelo valor patrimonial de mercado, apurado por empresa de auditoria, com base do último balanço levantado, acrescido do valor a ser determinado por empresa de auditoria independente, escolhida de comum acordo entre as partes, baseado em critérios contábeis normalmente aceitos para este ramo de negócio, incluindo inclusive negócios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das matérias e/ou questões indicadas na Lei ou no contrato, dependerão de deliberação dos sócios: I - a aprovação das contas da administração; II - a destituição dos administradores; III - a modificação do contrato social; IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VI – exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de um ou mais sócios; VII – expulsão de sócio por falta grave, incapacidade superveniente, calunia, concorrência desleal, pela falta de afeição social, além de outras razões de foro íntimo, sempre observando nestes casos o que rege a letra da lei dos Artigos 1.030 e 1.085, da Lei 10.406 de 10/01/2002; VIII – pedido de recuperação judicial ou extra judicial; e IX – outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações mencionadas no caput da cláusula sétima acima serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou administrador não sócio para os devidos fins, e regidas pelos artigos 1.071 até 1.080 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo certo que a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões dos sócios devem realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer data mediante convocação dos administradores ou pelo administrador não sócio, com o objetivo de:

I – deliberar se necessário o descrito no caput da cláusula sétima acima;
II - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
III - demais assuntos constantes da convocação, sendo que as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensa-se a convocação formal dos sócios, procurador e/ou administrador quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: Igualmente, dispensa-se as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria ou questão que seria objeto delas.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas, em reuniões, de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEXTO: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios por unanimidade, deliberam não constituir o Conselho Fiscal.".

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

5. Finalmente, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que, já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-0
Autenticação Digital
De Acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10517090320111328064 4-5; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36773-JTGZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

018

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 57.142.978/0001-05

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."**, com sede e foro à Rua Marina La Regina, nº. 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, podendo abrir outras filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos, em todo o território nacional, ou no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - (Filial São Paulo) - A sociedade possui uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada à Rua George Ohm, 230 – Torre B, 3º andar - conjuntos 31, 32, 33 e 34 e 4º andar - conjuntos 42, 43 e 44 - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020, com o capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que exerce atividades de:

a) Suporte e manutenção de programas de computador
b) Desenvolvimento de programas para computador (Software);
c) Instalações de programas;
d) Implantação de programas e aplicações;
e) Treinamento de Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

a) Produção, desenvolvimento, licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas para computador (Software);
b) Instalações de programas;
c) Implantação de programas e aplicações;
d) Treinamento de Pessoal;
e) Análise e desenvolvimento de sistemas;
f) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computador e bancos de dados;
g) Importação e exportação dos produtos de sua área de atuação;
h) Tradução, publicação e comercialização de periódicos, livros, manuais, impressos e material didático em geral;
i) Intermediação de negócios relativos a sua área de atuação;
j) Participação no Capital Social de outras empresas;
k) Comércio de móveis, utensílios e suprimentos para informática;
l) Comercialização e representação de computadores e microcomputadores, inclusive seus similares, acessórios periféricos, partes e peças;
m) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
n) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
o) Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 105170903201113280644-6; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36772-K516;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social totalmente integralizado em moeda corrente é de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- **BRISTOL HOLDING LTDA** – possui 1.215.998 (hum milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor nominal total de R$ 1.215.998,00 (hum milhão, duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e oito reais);

- **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** – possui 1 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo ao valor nominal total de R$ 1,00 (um real),

- **JORGE SUKARIE NETO** – possui 1 (uma) quota no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo ao valor nominal total de R$ 1,00 (um real)

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – A gerência e a administração da sociedade serão exercidas isoladamente pelos administradores da Sociedade, **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** e/ou **JORGE SUKARIE NETO**, supra qualificados, sendo necessária apenas a assinatura de um dos referidos administradores em todo e qualquer documento da sociedade, inclusive na movimentação de contas bancárias, contratos, recibos, instrumentos de mandato, e em todos os demais atos para a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele.

Nas propostas comerciais, licitações, concorrências, cartas – convite e documento similares para a venda e/ou fornecimento de quaisquer produtos, serviços ou licenças de uso será necessária apenas a assinatura de qualquer um dos Administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão nomear procuradores para o exercício de todo ou parte de seus poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração da sociedade, nos termos da lei, poderá ser exercida por administrador não sócio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os administradores ficam dispensados da prestação de caução para a garantia da gestão.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá nomear procuradores ou prepostos através dos correspondentes instrumentos de procuração ou de preposição, nos quais serão descritos os poderes conferidos e o prazo de validade dos instrumentos de outorga de poderes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V Nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 5.724/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10517090320111328064 4-7; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36771-JGH;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA QUINTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultados correspondente ao exercício social, devendo os lucros apurados, após as deduções legais e das antecipações de lucros até então pagas ou creditadas, serem distribuídos entre os sócios na proporção do percentual de participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através de Acordos de Quotistas, também por intermédio de reuniões de quotistas das quais serão lavradas as correspondentes atas, ou ainda por intermédio de documentos escritos devidamente firmados pelos sócios manifestando sua deliberação, os sócios poderão determinar critérios distintos através dos quais os lucros da sociedade sejam distribuídos, inclusive de forma diversa do percentual de participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão deliberar que os lucros apurados sejam mantidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, para ulterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em periodicidades distintas da fixada no caput desta cláusula e, ato contínuo, deliberar pela distribuição antecipada de lucros, inclusive mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados apresentarem prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, competindo aos sócios deliberar por eventuais novos aportes de capital para fazer face às perdas e em que momento esses eventuais aportes se farão.

PARÁGRAFO QUINTO: Os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, e se for nomeado administrador não sócio, este terá uma remuneração também a título de "pro labore" para o desempenho de suas funções, conforme decisão dos sócios, retirada pro-labore essa cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão de quotas para terceiros ficará condicionada ao direito de preferência do outro sócio, que, em igualdade de condições, poderá exercê-lo em 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita neste sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A admissão de novos sócios, mediante aumento do Capital Social e aumento correspondente do número de quotas, poderá ser decidida pelos sócios que detenham 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quotas de capital (art. 1057 do CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá liberar suas quotas para aquisição pela própria sociedade, na forma dos Artigos 1.056/1.057 CC/2002, recebendo seus haveres avaliados segundo levantamento contábil de seus haveres até a data da saída.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em consequência da cessão de quotas ou da retirada de sócios resultar que remanesça apenas um dos sócios, a sociedade se extinguirá, porém o sócio remanescente poderá prosseguir nas mesmas atividades em nome individual.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN. 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10517090320111328064 4-8; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36770-69NU;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de falecimento de sócios, seus herdeiros, sucessores ou beneficiários testamentários serão automaticamente admitidos na sociedade. Não desejando ou não podendo os herdeiros, sucessores ou beneficiários testamentários ingressar na sociedade, receberão seus haveres apurados pelo valor patrimonial de mercado, apurado por empresa de auditoria, com base do último balanço levantado, acrescido do valor a ser determinado por empresa de auditoria independente, escolhida de comum acordo entre as partes, baseado em critérios contábeis normalmente aceitos para este ramo de negócio, incluindo inclusive negócios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das matérias e/ou questões indicadas na Lei ou no contrato, dependerão de deliberação dos sócios: I - a aprovação das contas da administração; II - a destituição dos administradores; III - a modificação do contrato social; IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VI – exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de um ou mais sócios; VII – expulsão de sócio por falta grave, incapacidade superveniente, calunia, concorrência desleal, pela falta de afeição social, além de outras razões de foro íntimo, sempre observando nestes casos o que rege a letra da lei dos Artigos 1.030 e 1.085, da Lei 10.406 de 10/01/2002; VIII – pedido de recuperação judicial ou extra judicial; e IX – outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações mencionadas no caput da cláusula sétima acima serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou administrador não sócio para os devidos fins, e regidas pelos artigos 1.071 até 1.080 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo certo que a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões dos sócios devem realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer data mediante convocação dos administradores ou pelo administrador não sócio, com o objetivo de:

I – deliberar se necessário o descrito no caput da cláusula sétima acima;
II - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
III - demais assuntos constantes da convocação, sendo que as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensa-se a convocação formal dos sócios, procurador e/ou administrador quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO: Igualmente, dispensa-se as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria ou questão que seria objeto delas.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas, em reuniões, de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEXTO: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios por unanimidade, deliberam não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA– Os sócios elegem o foro central da Comarca de Poá – Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105170903201113280644-9; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36769-ICDA;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

VAMPRE Santos Moreira AUTORIZADA Capital

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores e sócios ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO, acima qualificados, **DECLARAM** para os devidos fins e sob as penas da lei, que não foram condenados nem estão sendo processados por nenhum crime que vede, ainda que em caráter temporário, o exercício de atividades mercantis ou cargos públicos; **DECLARAM** mais não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Em consequência, os administradores e sócios ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS e JORGE SUKARIE NETO, acima qualificados, **DECLARAM** para os devidos fins e sob as penas da lei que estão desimpedidos para o exercício de administração da empresa, na forma do parágrafo 1º, do art. 1.011 do Código Civil e art. 37, II da Lei nº 8.934, de 1994.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

DINAMARCO

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS — **JORGE SUKARIE NETO**

Por **BRISTOL HOLDING LTDA.:**

DINAMARCO

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS — **JORGE SUKARIE NETO**

TESTEMUNHAS

Nome: ANDRÉA HELENA FAUSTINO
CPF Nº CPF nº 112.209.648-61
RG Nº RG nº 21.304.074 SSP/SP

Nome: FERNANDA CORREIA KISTE
CPF Nº CPF nº 289.131.926-10
RG Nº RG nº 37.953.423 SSP/SP

Manoel Antonio dos Santos
Advogado – OAB/SP Nº 73.537

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105170903201113280644-10; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36768-1MPL;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0193

JUCESP
16 JAN 2020
ACSP - SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO E REGISTRO SOB O NÚMERO
BISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
17.602/20-8
JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Pedro Antônio José dos Santos, 1588 / 1522 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 4906-3939
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (2) JORGE SUKARIE NETO e (2) ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 26 de dezembro de 2019.
Em Test.º _____ da verdade. Cód. [19098090141451 01157916 - 005879]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCREVENTE (Qtd 4;Total R$ 38,00)
Selo(s): 1 Ato:AD - 0346269, AD - 0346270, AD - 0346271, AD - 0346272

"VÁLIDO SOMENTE COM O LEITOR DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA
Fabio Ferreira Veras da Silva
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
117835
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0346272
C11063AD0346271
C11063AD0346270
C11063AD0346269

14º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
São Paulo, 26 de Dezembro de 2019. C.Seg:57940392, 13:38:43h
R$6,25 SELO(S) S11047AC0585512

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
Cartório de Oliveira dos Santos Moreira
AUTORIZADA
Capital
FIRMA 1
S11047AC0585513

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 105170903201113280644-11; Data: 09/03/2020 11:18:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW36767-TE9U;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 28/07/2022 às 09:31:06

Em 28/07/2022 às 09:31:00 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 57142978000105

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code: